

Gracinda da Conceição Ribeiro de Carvalho



Casos de Abuso Sexual de Menores na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária no Ano de 2011

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto 2012

Gracinda da Conceição Ribeiro de Carvalho



**Casos de Abuso Sexual de Menores na Diretoria
do Norte da Polícia Judiciária no Ano de 2011**

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto 2012

Gracinda da Conceição Ribeiro de Carvalho

**Casos de Abuso Sexual de Menores na Diretoria
do Norte da Polícia Judiciária no Ano de 2011**

Gracinda da Conceição Ribeiro de Carvalho

Trabalho apresentado à Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para obtenção do grau de licenciatura em Criminologia, sob a orientação da Mestre Madalena Sofia Oliveira.

Resumo

Com o presente trabalho pretende-se avaliar a incidência dos casos de abuso sexual durante o ano de 2011, registados na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, fazendo igualmente uma perspetiva sucinta ao longo dos últimos 11 anos, nomeadamente se houve aumento ou diminuição do número de processos. Pretende-se ainda identificar diferentes perfis criminais associados a este tipo de crime, analisando características das vítimas, dos agressores e da ocorrência.

Foram recolhidos dados informaticamente, relativos a 361 inquéritos de abuso sexual de menores, do ano de 2011, com recurso ao SIIC (Sistema de Informação de Investigação Criminal).

A maioria das vítimas (78,6%) era do género feminino, sendo a média de idades de 11 anos. O grupo mais afetado foi o de idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos.

No que respeita aos agressores 84,9% eram do género masculino, a média de idades situa-se nos 40 e o grupo com maior frequência é o dos 47 anos de idade, com 10%. A maioria dos ofensores eram casados ou viviam em união de facto (38,1%), à data dos factos.

Foram analisados sete tipos legais de crime, sendo que o abuso sexual de crianças foi o que mais ocorreu (53,9%).

Quando avaliamos os padrões espaço culturais detetou-se que o Porto com 16,9%, foi o concelho com maior incidência, bem como a residência (57%), setembro (7,5%) e a sexta feira (12,7%) apresentaram igualmente mais incidência.

Palavras-chave: Abuso Sexual, Crianças, Agressores, Incidência

Abstract

This work assesses the amount of sexual abuse cases registered in the Northern Directory of the Portuguese Judiciary Police, during the year of 2011. Additionally, it presents a brief perspective on the last 11 years, regarding a potential increase or decrease in the number of cases, as well as a resume of criminal profiles associated to this type of crime, analysing victim, aggressor and occurrence profiles.

A data collection was performed via IT systems, regarding 361 inquiries on sexual abuse of minors in 2011, and based on SIIC (Sistema de Informação de Investigação Criminal – Portuguese Information System for Criminal Investigation).

Most victims (78.6%) were female, presenting an average age of 11.88. The most affected group was amongst youths from 12 to 14 years.

Concerning the aggressors, 84.9% were male with an average age of 40.62. The most highly represented group was that of 47 years, accounting 10.1%. Most aggressors were married or in a non-marital partnership (38.1%).

Seven types of explicit crime were analysed, where sexual abuse of children was the most common one (53.9%).

When assessing spatial and cultural patterns, it was evident that the district of Porto with 16.9% had the highest incidence. Also, these crimes occurred most frequently in homes (57%), in the month of September (7.5%) and on Fridays (12.7%).

Keywords: Sexual Abuse, Children, Perpetrators, Incidence

Dedicatória

Ao meu querido filho

Agradecimentos

A concretização deste trabalho só foi possível graças ao apoio e incentivo de algumas pessoas, bem como o apoio de uma entidade, a Polícia Judiciária, assim como pela disponibilidade e cooperação de todos e sem os quais este trabalho não seria o mesmo, e mais importante é que me enriqueceu pessoal, profissionalmente e academicamente.

Ao Fernando, por toda a paciência demonstrada ao longo destes últimos anos e pelo amor incondicional que me dedica, que fez com que eu mantivesse sempre as minhas forças, mesmo nos momentos mais difíceis e que fez com que eu nunca desistisse dos meus objetivos, e acima de tudo a confiança depositada ao longo do meu percurso académico. Por tudo... por nunca ter cobrado a minha ausência, sempre que eu dizia “já falta pouco... está quase a terminar...” e por todas as alterações que fez no seu dia-a-dia, em prol de um projeto meu.

À minha Mãe pelo seu mais verdadeiro, permanente e constante apoio, amor, carinho e incentivo.

À Professora Madalena Oliveira, orientadora do projeto o meu mais profundo reconhecimento e agradecimento pela total disponibilidade, apoio, paciência, motivação, orientação e transmissão de conhecimentos, no decurso deste trabalho.

Aos Exmos. Srs. Diretor, Dr. Batista Romão e Subdiretor, Dr. Pedro Machado da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, o meu mais sincero e profundo agradecimento, pelo incansável apoio ao longo destes últimos 3 anos, no sentido da conclusão do curso.

Nunca podendo esquecer o Chefe de Setor do STI, Óscar Costa, pela sua amizade e infinita disponibilidade e inesgotável ajuda, assim como pelos preciosos ensinamentos de informática, sempre que solicitado.

À Maria Helena, antes de mais uma amiga, pela sua preciosa ajuda na procura e fornecimento de livros e documentação.

À Carla, pela disponibilidade e paciência, quando a ela recorri com as minhas dúvidas, na construção de todo este trabalho.

Ao Inspetor Manuel Oliveira, o meu muito obrigada, sem o qual a recolha de dados não teria sido possível e o trabalho não se concretizaria.

Por último, mas nem por isso menos importante, à Helena, colega de curso e amiga, por todos os momentos partilhados, os bons e os maus ao longo do curso, pelo apoio e colaboração em todos os trabalhos.

*A criança
Toda a criança.
Seja de que raça for
Seja negra, branca, vermelha ou amarela,
Seja rapariga ou rapaz.
Fale a língua que falar,
Acredite no que acreditar,
Pense o que pensar,
Tenha nascido seja onde for,
Ela tem direito...*

*Já a sua mãe teve o direito
A toda a assistência que assegura um nascer perfeito.
E, depois, a criança nascida,
Depois da hora radial do parto,
A criança deverá receber
Amor,
Alimentação
Casa,
Cuidados médicos,
O amor sereno de mãe e pai.
Rir,
Brincar,
Crescer,
Aprender a ser feliz...*

*A criança é um mundo
Precioso
Raro
Que ninguém a roube,
A negoceie,
A explore
Sob qualquer pretexto.
Que ninguém se aproveite
Do trabalho da criança
Para seu próprio proveito.*

*A criança deve ser respeitada
Em suma,
Na dignidade do seu nascer,
Do seu crescer,
Do seu viver.*

Matilde Rosa Araújo

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL

1. Definições e tipologias	5
1.1. Evolução histórica/legal do conceito de abuso sexual de crianças	6
1.2. Perspetiva histórica	7
1.3. Enquadramento legal de abuso sexual de crianças	8
2. Revisão dos estudos sobre o abuso sexual de crianças	13
2.1. Incidência	13
2.2. Prevalência	13
2.3. Crimes sexuais contra crianças e adolescentes (PJ Porto) – 2001 a 2011.....	14
3. Modelos e Teorias explicativas do fenómeno	23
3.1. As teorias psicodinâmicas	23
3.1.1. Teoria de Freud	23
3.1.2. Teoria do Eu	24
3.1.3. Teoria da Reconstrução do Evento Traumático	24
3.2. As teorias sistémicas	25
3.3. As teorias feministas	27
3.4. O modelo etiológico de Marshall	28

ESTUDO EMPÍRICO

4. Introdução	36
4.1. Fase metodológica	39
4.1.1. Amostra	39
4.1.2. Método de Recolha de dados	39
4.1.3. Procedimentos	40
4.2. Análise dos resultados	40
4.3. Discussão dos resultados	49

CONCLUSÃO	52
------------------------	----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	55
---	----

ÍNDICE DOS QUADROS:

Quadro 1: Distribuição do número de processos em função do tipo legal de crime (Diretoria do Norte 2001-2011)	14
Quadro 2: Distribuição do número de processos em função do género das vítimas (Diretoria do Norte 2001-2011)	14
Quadro 3: Distribuição do número de processos em função da idade das vítimas (Diretoria do Norte 2001-2011)	15

ÍNDICE DOS GRÁFICOS:

Gráfico 1: Distribuição do número de processos de abuso sexual de crianças por género na Diretoria do Norte entre 2001 e 2011	38
--	----

ÍNDICE DAS TABELAS:

Tabela 1: Distribuição da amostra em função do género das vítimas	40
Tabela 2: Distribuição da amostra em função da idade das vítimas	41
Tabela 3: Distribuição da amostra em função do género dos agressores	42
Tabela 4: Distribuição da amostra em função da idade dos agressores	42
Tabela 5: Distribuição da amostra em função do estado civil dos agressores	44
Tabela 6: Distribuição da amostra em função do tipo legal de crime	44
Tabela 7: Distribuição da amostra em função do concelho da ocorrência	45
Tabela 8: Distribuição da amostra em função do local da ocorrência	46
Tabela 9: Distribuição da amostra em função do mês do ano	48
Tabela 10: Distribuição da amostra em função do dia da semana	48

Introdução

O abuso sexual de crianças e adolescentes é entendido, atualmente, como uma das maiores ameaças ao bem estar e segurança das crianças e jovens. Prevenir e tratar esta situação não é tarefa fácil, requer um enorme esforço e um trabalho coordenado da administração pública, dos profissionais e da sociedade em geral, tendo em vista o superior interesse da criança. Os abusos infantis são problemas sociais que requerem especial atenção e uma formação contínua e permanente, uma vez que existem em número cada vez maior e de mais difícil resolução.

“As crianças são por natureza, seres frágeis, dependentes e indefesos, o que as torna particularmente vulneráveis, a todo o tipo de violência, abuso ou exploração” (Canha, 2003b, p. 17).

As crianças são o futuro da humanidade. São os membros mais fracos da sociedade e por esse motivo os mais abusados (Canha, 2003a; 2003b), assim como os que menos voz têm (Sottomayor et al., 2003).

A criança como elemento mais frágil e, dado as suas características, pelo facto de ser pequena, dependente e indefesa é um dos elementos da família com mais vulnerabilidade, sendo por todos esses fatores invocados, frequentemente vítima de violência, abuso e maus tratos (Canha, 2003a). Tendo as crianças menos recursos para escapar e resistir ao ataque dos agressores, a violência sobre elas tem tendência a ser mais pesada (Sani, 2011). Para além de ser uma testemunha silenciosa em tantas situações de violência, a própria criança é um alvo preferido dos agressores no seio familiar (Lourenço e Carvalho, 2000).

De forma a poder falar-se sobre os direitos das crianças, elas têm que ser reconhecidas como “pessoas”, com direitos fundamentais e percebê-las como possuidoras de sentimentos, necessidades e emoções, que em variadas situações são idênticos aos dos adultos, apesar de se mostrarem frágeis e dependentes de outrem. Se por um lado necessita de apoio e proteção dos adultos, por outro ela possui capacidade de autonomia e autodeterminação, logo, não pode de forma alguma, ser educada em submissão aos adultos (Sottomayor et al., 2003).

As situações de abusos sexuais numa instituição de acolhimento de crianças e jovens vieram a público, dado que a comunicação social elevou o sensacionalismo, passando

para segundo plano a veracidade, serenidade e até algum recato, no sentido de haver espaço/condições de descoberta da verdade pela nossa justiça (Magalhães, 2010). É de salientar o facto dos *mass media* darem mais impacto aos perpetradores de violência, do que propriamente às vítimas (Sani, 2011).

A vitimação das crianças é uma situação indiscutivelmente grave, sendo que pode ser praticada sob a forma de maus tratos, abuso sexual, violação, entre outros. Na maioria dos casos os episódios são de curta duração, mas de grande intensidade, no entanto, no caso do incesto a duração tende a ser prolongada no tempo (Sani, 2011).

Os maus tratos, nos casos mais graves podem culminar com a morte da criança, dado que por vezes têm carácter recorrente e progressivo, atingindo proporções que podem levar ao fim da vida da criança (Canha, 2003a; Magalhães, 2005; 2010).

Os abusos sexuais não se cingem a uma determinada classe social, nem a determinadas características das vítimas (Peixoto, *cit. in* Furtado, 2011). Contudo, isso não significa que todas as crianças tenham exatamente o mesmo risco de serem vítimas deste crime.

Como já foi referido, o tema deste trabalho é o abuso sexual de crianças e jovens no ano de 2011. Vão ser analisados os inquéritos registados na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, de forma a avaliar a incidência dos casos de abuso sexual ao longo do ano. Igualmente, será apresentada uma perspectiva sucinta dos últimos 11 anos, nomeadamente se houve aumento ou diminuição do número de inquéritos registados na P.J., bem como serão analisadas quais as características mais presentes nas vítimas e nos agressores e ainda características ligadas ao abuso, como o local de crime mais frequente, o dia da semana em que mais casos ocorrem, o mês do ano, e o concelho mais afetados.

Assim sendo, o presente trabalho divide-se em duas partes, uma parte teórica que resulta de uma pesquisa bibliográfica e uma parte prática, que é baseada na recolha de dados obtidos na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, relativos a todos os inquéritos respeitantes ao abuso sexual de crianças e jovens durante o ano de 2011, com uma breve retrospeção ao número de inquéritos registados ao longo do últimos 11 anos.

A parte teórica conta com três partes, sendo que na primeira serão abordadas as definições e tipologias, fazendo uma perspectiva da evolução histórico/legal do conceito de abuso sexual de crianças. Após, é feita uma revisão dos estudos acerca do abuso

sexual de crianças e por último abordam-se os modelos e as teorias explicativas do abuso sexual.

A parte prática é o estudo empírico, onde irá ser feita uma descrição pormenorizada da fase metodológica e da fase empírica. Na primeira fase serão dados a conhecer a os objetivos, amostra, o método de recolha de dados e os procedimentos. Na segunda fase, a análise e a discussão dos resultados.

ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL

1. Definições e tipologias

Segundo Machado e Gonçalves (2003) não há uma conceção de abuso sexual, mas várias conceções. Não existe uma definição ou um conceito de abuso sexual genericamente aceite pela comunidade científica (da saúde à justiça, passando pela educação e intervenção social). É um problema grave de saúde pública, a nível mundial (Prazeres et al., 2011) o qual exige a intervenção articulada de diversos setores – saúde, educação, justiça, forças policiais, ação social, entre outros, tendo em conta os vários intervenientes, assim como a (re)construção de projetos de vida para as crianças/adolescentes, agressores e famílias. Os abusos sexuais afetam vítimas, agressores, família, profissionais e cidadãos (Frade e Marques, 1997).

A violência praticada contra menores é manifestada por variadas formas, podendo culminar, nos casos mais graves, com o infanticídio ou homicídio (Magalhães, 2005; 2010; Canha, 2003a). O abuso sexual de crianças envolve uma relação complexa, estabelecida entre a criança e o seu agressor (Furniss, 2002), envolvendo agressores com motivações e características diferentes.

Pode definir-se maus tratos como uma forma de tratamento inadequado e não acidental, podendo ser físico e/ou emocional, por parte de pessoas mais velhas com crianças ou jovens, traduzindo-se numa relação de poder, confiança. Os comportamentos podem ser ativos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência). Podem acontecer em contexto familiar, social ou institucional. Devido à prática reiterada, estes atos privam o menor dos seus direitos e liberdades, afetando a sua saúde, dignidade e desenvolvimento físico, psicológico e social (Magalhães, 2005; 2010).

No entanto, é fundamental ter-se extremo cuidado, no sentido de que não é viável avaliar a severidade da violação através das consequências de danos físicos ou psicológicos, presentes na criança. Isso seria o mesmo que dizer-se que só se poderia afirmar que estávamos perante um abuso sexual, quando houvesse presença de danos, no entanto, para se falar de abuso sexual, não é necessário estar-se perante um contexto que envolva o uso de força, ameaças ou coerção (Machado, *cit. in* Guerra e Soeiro 2009). Como afirma Furniss (2002), “(...) como se um roubo de banco somente fosse crime quando o gerente do banco tem um colapso nervoso” (p. 13).

A criança pode ser maltratada por um dos pais ou ambos, ou quem os substitua, um irmão ou outro familiar, um conhecido ou mesmo por um estranho. O agressor pode ser adulto ou um jovem mais velho, sendo que a diferença de idades deve ser superior a 5 anos (Magalhães, 2005).

De acordo com Magalhães (2005; 2010) e Almeida (1997), podem considerar-se 4 formas de maus tratos:

1. Negligência;
2. Maus tratos físicos;
3. Abuso sexual;
4. Abuso psicológico e emocional.

No entanto, este trabalho focar-se-á no abuso sexual, que se traduz pelo envolvimento do menor em práticas, para as quais não está preparado e é incapaz de dar consentimento, que visam a gratificação e satisfação sexual do adulto ou jovem mais velho, numa posição de poder e autoridade sobre o menor, e que violam a lei. Pode ser intrafamiliar ou extrafamiliar, ocasional ou repetido, ao longo da infância. O abuso pode ter contato físico ou não, pelo que inclui a participação da criança em atividades de exibicionismo, fotografia ou filmes pornográficos, contato com órgãos sexuais, penetração anal e/ou vaginal e ainda práticas sexuais aberrantes. Por tudo isto se conclui que uma criança pode ser abusada sexualmente, sem que apresente quaisquer lesões físicas (Magalhães, 2005; 2010; Almeida, 1997).

Prazeres et al. (2011) refere ainda que o abuso sexual pode revestir-se de diferentes formas, que podem ir desde importunar a criança ou jovem, obrigar a tomar conhecimento ou presenciar conversas, escritos e espetáculos obscenos, utilizá-la em sessões fotográficas e filmagens, até à prática de coito (cópula, coito anal ou oral), ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, passando pela manipulação dos órgãos sexuais, entre outras.

1.1. Evolução histórica/legal do conceito de abuso sexual de crianças

É importante conhecer o contexto histórico deste fenómeno e compreender que muitos atos que hoje nos parecem brutais estariam completamente de acordo com as atitudes de

determinadas épocas. Conhecer tais práticas e as ideias que as apoiavam e promoviam, pode contribuir para uma melhor compreensão do fenómeno na atualidade. É acerca desta reflexão que trata este capítulo do trabalho.

1.2. Perspetiva histórica

Este é um fenómeno de elevada complexidade (Magalhães, 2005; 2010), mas uma realidade que tem atravessado os séculos, o que requer uma profunda atenção por parte de uma equipa multidisciplinar, sendo que a violência sempre esteve presente ao longo da história a humanidade (Roseira, 2000). É um fenómeno que trespassa toda a sociedade, não podendo de forma alguma ser circunscrito a uma determinada época, classe social, região ou mesmo grau de instrução, ao contrário do que se possa pensar, estas práticas não são característica das sociedades menos evoluídas. Está aqui presente e demonstrada a universalidade e a transversalidade deste fenómeno (Roseira, 2000).

Os trabalhos documentados demonstram que o auge da preocupação com os abusos sexuais de menores foi na década de 70, sendo que a sua existência bem como as suas consequências foram assinaladas por profissionais em diversos momentos. Os comportamentos sexuais entre adultos e menores eram ocultados desde há muitos séculos, não se denunciavam nem estudavam (Fávero, 2003).

Um contributo fundamental para uma melhor compreensão do fenómeno de maus tratos às crianças, é aprofundar os nossos conhecimentos acerca das práticas e das ideias que sustentavam e promoviam estes atos horrendos, no entanto, à época socialmente aceites (Fávero, 2003; Magalhães, 2005).

Este problema de crianças maltratadas não é de hoje, pelo contrário, ele já vem desde a antiguidade até aos nossos dias (Canha, 2003a). Ao longo dos séculos a criança foi vítima de abandono, escravidão, exploração sexual e laboral, e obrigada à prática de mendicidade (Canha, 2003a; 2003b).

Nos anos de 70, com os movimentos de libertação feminina, as mulheres começam a revelar abusos que viveram na infância e que até então se mantiveram em silêncio/segredo (Brownmiller, *cit. in* Magalhães 2005).

A Convenção dos Direitos das Crianças, aprovada em 1989, foi um marco importantíssimo nestas questões, tendo sido ratificada em Portugal em 1990. Portugal criou as Comissões de Proteção de Menores em 1991 (Magalhães, 2005).

Em 1992, o Parlamento Europeu aprova a “Carta Europeia dos Direitos da Criança”.

Em 1999 foi redigida a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (vigor em 1 Janeiro 2001), a qual substitui as Comissões de Proteção de Menores pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Magalhães, 2005).

A infância vista como a idade do ouro, no séc. XX, caracterizada pela inocência, felicidade, proteção e segurança, é somente um mito, visto que as crianças continuam a ser propriedade dos pais, a viver em situação de pobreza, sem lar, segurança social, e pior que tudo isso, a serem abusadas sexualmente pelos seus cuidadores (Sottomayor et al., 2003).

Por tudo isto, parece que a estratégia de conceder direitos às crianças para combater a violência e o desrespeito pela sua dignidade como pessoas não é por si só suficiente, na medida em que existem duas vertentes: se por um lado tem força retórica e valor simbólico, pelo outro existe o perigo de camuflar a situação real das crianças, devendo, portanto, ser complementada por estratégias sociais e culturais, um compromisso dos Estados e das sociedades, no sentido de aplicarem os seus recursos no apoio à família, bem como no combate ao crime sexual organizado contra as crianças, bem como para criarem estruturas que permitam o exercício efetivo dos direitos e a sua execução (Sottomayor et al. 2003).

1.3. Enquadramento legal de abuso sexual de menores

No domínio do Direito Penal o fundamento principal da intervenção jurídico-criminal é o abuso sexual da vítima, independentemente do facto desta ser mulher, homem, adulto ou criança (Marreiros, 1997).

À luz do Código Penal atual, com exceção do crime de atos sexuais com adolescentes, cujo procedimento criminal depende de queixa, todos os outros são crimes públicos, ou seja, é obrigatória a abertura de inquérito pelo Ministério Público, logo que haja conhecimento de factos que os possam integrar (Carmo, 2010). O legislador, apesar de ter instituído a regra do carácter público dos crimes contra a autodeterminação sexual (e dos crimes contra a liberdade sexual em que a vítima é menor de idade), continuou a considerar que existem situações em que pode ser desaconselhável, do ponto de vista do interesse da criança ou do jovem vítima, o prosseguimento do procedimento criminal,

pelo que deve ser ponderada "a divergência e a incompatibilidade entre as necessidades da criança e a acusação/punição do agressor" (Alberto I, *cit. in* Carmo 2010).

Uma das formas de obtenção da notícia dos factos pelo Ministério Público é a denúncia obrigatória, a que estão vinculados as entidades policiais e também os funcionários (art.º 386.º do CP) quanto a crimes de que tomem conhecimento no exercício das suas funções e por causa delas (art.º 242.º CPP). Assim como as entidades com competência em matéria de infância e juventude e as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, por força do disposto no artigo 70.º da Lei de Proteção (Carmo, 2010).

Importa precisar, que este dever de denúncia obrigatória não se restringe aos crimes públicos, mas abrange também aqueles cujo procedimento criminal depende da apresentação de queixa. O que vai, nomeadamente, permitir que o Ministério Público possa exercer a sua legitimidade para dar início ao procedimento em representação do menor ofendido, sempre que o interesse deste o aconselhe, e que o próprio ofendido possa vir a exercer o direito de queixa a partir da data em que completar 16 anos de idade (Carmo, 2010).

Na revisão de 2007 a matéria dos crimes contra a autodeterminação sexual foi das mais significativas, sofrendo as seguintes alterações (Carmo, 2010):

- Os crimes passaram a ter natureza pública, com exceção do crime de atos sexuais com adolescentes;
- Foi instituída no Código Penal a responsabilidade penal das pessoas coletivas, abrangendo os crimes contra a autodeterminação sexual;
- Foram tipificados os crimes de recurso à prostituição de menores e de pornografia de menores, tendo este último absorvido alguns dos comportamentos que anteriormente integravam o crime de abuso sexual de crianças;
- A vítima do crime de abuso sexual continua a ser menor de 14 anos, mas foram alargadas as situações em que a vítima é menor de 18 anos, como é o caso dos agora criados crimes de recurso à prostituição de menores, de pornografia de menores, e do crime de lenocínio de menores;

- Foi criada uma nova circunstância agravante, que consiste em o crime ter sido praticado com aproveitamento de uma relação familiar, a par das relações de parentesco, tutela ou curatela;
- Foi criada uma nova pena acessória: a proibição do exercício de profissão, função ou atividade que impliquem ter menores sob a sua responsabilidade, educação, tratamento ou vigilância;
- Foi alargada a aplicação da lei portuguesa no que respeita a factos praticados fora do território nacional, que abrange agora os crimes de abuso sexual de crianças, abuso sexual de menores dependentes, lenocínio de menores e pornografia de menores, assim como os crimes de coação sexual e violação praticados contra menores;
- Foi declarada a imprescritibilidade do procedimento criminal por crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, até aos 23 anos da vítima.

É de salientar ainda outras alterações com significado na revisão dos Códigos Penal e Processual Penal, em 2007, referidas por Carmo (2010), que são:

- **Declarações para memória futura** – as declarações passaram a ser obrigatórias no decurso do inquérito, e serão realizadas na presença de um técnico especializado, em ambiente informal e reservado, tendo em vista garantir a espontaneidade e sinceridade das respostas, não podendo ser repetido em audiência de julgamento, se tal puser em causa a saúde física ou psíquica da pessoa que as deva prestar. Foi um enorme contributo no sentido do depoimento ser recolhido em data mais próxima da ocorrência dos factos e da prevenção de possíveis efeitos de vitimização secundária;
- **Aplicação da suspensão provisória do processo** – desde que se verifique a ausência de anterior condenação do arguido ou de aplicação de suspensão provisória do processo por crime da mesma natureza, se o MP concluir ser do interesse da vítima (garantia de melhores condições para o seu desenvolvimento integral), ou seja, se esse modo de resolver o conflito penal corresponder ao superior interesse da criança ou do jovem, a que mais uma vez se faz apelo. A duração da suspensão pode ir até 5 anos.

Considera-se que o abuso sexual se traduz pelo envolvimento da criança ou jovem em práticas que visam a gratificação e satisfação sexual do adulto ou jovem mais velho, numa posição de poder ou de autoridade sobre aquele. Constitui uma prática que a criança ou jovem, dado o seu grau de desenvolvimento, não consegue compreender e para as quais não está preparada, às quais é incapaz de dar o seu consentimento informado e que violam a lei, os tabus sociais e as normas familiares. Pode ser intra ou extrafamiliar, ocasional ou repetido, ao longo da infância (Magalhães, 2005).

Prazeres et al. (2011) refere ainda que o abuso sexual pode revestir-se de diferentes formas, que podem ir desde importunar a criança ou jovem, obrigar a tomar conhecimento ou presenciar conversas, escritos e espetáculos obscenos, utilizá-la em sessões fotográficas e filmagens, até à prática de coito (cópula, coito anal ou oral), ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objetos, passando pela manipulação dos órgãos sexuais, entre outras, as quais se encontram previstas e punidas pelo atual art.º 171.º do CP, que trata expressamente do crime de abuso sexual de crianças. Sempre que do ato resulte gravidez, ofensa à integridade física grave ou morte da vítima, infeções de transmissão sexual ou suicídio, a pena será agravada em metade ou em um terço, nos seus limites máximos e mínimos, conforme o caso em apreço e de acordo com a idade da vítima. O mesmo sucede se esta for ascendente, descendente, adotante, adotada, parente ou afim até ao segundo grau do agente – art.º 177.º CP.

Os crimes sexuais em menores aparecem no Código Penal previstos de forma autónoma “*Crimes contra a autodeterminação sexual*”, traduzindo a necessidade de uma particular tutela e proteção no caso de pessoas que, presumivelmente, numa fase inicial do seu desenvolvimento, ainda não têm o discernimento necessário para, no que respeita ao género, se exprimirem com liberdade e autenticidade (Magalhães, 2005).

Este capítulo centra-se no aprofundamento de conhecimentos relativamente aos comportamentos que surgem no Código Penal em duas secções do Capítulo V:

- Secção I - Dos crimes contra a liberdade sexual;
- Secção II - Dos crimes contra a autodeterminação sexual.

Nos crimes contra a liberdade sexual são punidos comportamentos que atentam contra o direito de cada pessoa a decidir livremente da sua vida e prática sexuais, e nos crimes

contra a determinação sexual, são punidas condutas que incidem sobre vítimas que, atendendo à idade, se entende não estarem em condições de se autodeterminarem sexualmente, pelo que, mesmo na ausência de qualquer meio explicitamente violento, de coação ou fraudulento, serão suscetíveis de prejudicar o livre desenvolvimento da sua maturidade e sexualidade. A fronteira foi, então, situada, como regra, nos 14 anos de idade, abaixo da qual foi entendido ser sempre prejudicial para tal desenvolvimento sujeitar ou expor o menor a um qualquer dos comportamentos descritos no crime de abuso sexual de crianças (Carmo, 2010).

De acordo com Carmo (2010), os crimes contra a autodeterminação sexual, aqueles que visam especificamente as crianças enquanto vítimas, compreendem a idade do menor como elemento do tipo legal de crime (menor de 14 anos; menor entre 14 e 16 anos; menor entre 14 e 16 anos e menor entre 14 e 18 anos).

Serão abordados e analisados no estudo a seguir os artigos do Código Penal Português a seguir enunciados:

Artigo 171.º (Abuso sexual de crianças);

Artigo 172.º (Abuso sexual de menores dependentes);

Artigo 173.º (Atos sexuais com adolescentes);

Artigo 175.º (Lenocínio de menores);

Artigo 176.º (Pornografia de menores).

Além de ser autonomizada como já se referiu, toda uma secção para os crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, os mesmos atos previstos nos artigos 163.º (Coação Sexual) e 164.º (Violação) nos quais é exigido o uso de violência, ameaça grave ou a colocação da vítima em estado de inconsciência ou na impossibilidade de resistir, com o objetivo da prática sexual, são também aplicáveis quando a vítima tiver menos de 14 anos, sendo nestes casos a pena agravada nos termos do art.º 177.º, n.º 4 (Figueiredo, 1999; Cabral, 2003).

Será igualmente tido em conta neste trabalho, o crime de importunação sexual, previsto no art.º 170.º do CP.

Artigo 163.º (Coação sexual);

Artigo 164.º (Violação);

Artigo 170.º (Importunação sexual).

2. Revisão dos estudos sobre o abuso sexual de crianças

O conhecimento da realidade dos casos de abuso sexual de crianças passa por estudar a incidência, bem como a prevalência (Fávero, 2003), uma vez que os dados exatos não são conhecidos pela população em geral (Magalhães, 2010).

“Temos consciência que não chega ao conhecimento das instâncias judiciais um grande número de crimes sexuais praticados sobre menores, pelas mais variadas razões” (Milhazes, 1997, p. 131).

2.1. Incidência

Os estudos de incidência são os que se referem aos casos de abusos sexuais, ocorridos num determinado período de tempo, por norma ao longo de cada ano. A informação obtém-se através das queixas apresentadas aos órgãos de polícia criminal, aos tribunais ou organismos de proteção à criança (Fávero, 2003).

Em Portugal, assim como noutros países, os dados obtidos dos diferentes organismos (tribunais, polícias, serviços de apoio social às vítimas), não são de forma alguma coincidentes (Fávero, 2003; Magalhães, 2010).

2.2. Prevalência

Como já foi referido atrás, os dados obtidos das queixas apresentadas não representam a realidade, porque a maioria das vítimas não denuncia, bem como os profissionais, que a tal estão obrigados. Foi então que se começaram a realizar estudos no sentido de obtenção de dados mais fiáveis. A fonte de informação seria a população adulta, uma vez que a melhor informação só se poderia obter através das vítimas e agressores (Fávero, 2003), sendo que este método consiste em perguntar a adultos acerca de experiências vividas na infância.

A seguir são apresentados dados estatísticos acerca do tipo de crime, género e idade de vítimas, obtidos na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, no período de 2001 a 2011.

2.3. Crimes sexuais contra menores na Diretoria do Norte da P.J. entre 2001 e 2011 (contém dados de vítimas com idade inferior a 16 anos)

Crimes Sexuais	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Total
Abuso Sexual de Crianças	68	79	233	208	153	179	194	202	236	212	291	2055
Abuso Sexual de Menores Dependentes	5	9	19	6	17	17	14	11	7	13	2	120
Atos Sexuais com Adolescentes	--	--	8	13	12	20	10	45	20	49	31	208
Pornografia de Menores	--	--	--	--	--	--	2	2	4	4	4	16
Violação	12	9	9	4	10	8	8	10	10	22	15	117
Total	85	97	269	231	192	224	228	270	277	300	343	2516

Quadro 1. Distribuição do número de processos em função do tipo legal de crime

Vítimas	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Total
Feminino	72	72	214	178	154	174	192	220	236	239	281	2032
Masculino	13	25	55	53	38	50	36	50	41	61	62	484
Total	85	97	269	231	192	224	228	270	277	300	343	2516

Quadro 2. Distribuição do número de processos em função do género das vítimas

Idade	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Total
0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	4
1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	3
2	0	0	3	5	1	0	3	4	8	4	2	30
3	1	2	3	10	6	4	11	7	9	5	6	64
4	4	1	14	7	8	17	6	8	16	14	12	107
5	2	3	17	11	10	8	17	8	10	16	10	112
6	1	3	12	18	11	6	15	18	11	12	12	119
7	2	4	9	11	6	15	14	9	15	9	12	106
8	2	5	16	11	10	10	10	6	7	13	14	104
9	5	8	13	13	12	11	18	17	12	15	20	144
10	6	3	27	18	14	7	16	11	17	8	15	142
11	11	4	18	19	23	15	10	15	30	17	19	181
12	13	5	18	24	18	19	15	29	35	23	40	239
13	9	16	38	15	18	32	30	29	37	36	43	303
14	12	16	23	31	27	35	37	43	40	65	64	393
15	14	18	30	28	17	32	20	49	25	57	55	345
Desconhecida	3	7	27	10	11	13	5	16	4	6	18	120
Total	85	97	269	231	192	224	228	270	277	300	343	2516

Quadro 3. Distribuição do número de processos em função da idade das vítimas

Na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, os processos de abuso sexual de crianças e adolescentes, cresceram 403,53% ao longo dos últimos 11 anos. O tipo legal de crime mais praticado foi o “Abuso Sexual de Crianças”, com 81,68% (2055 inquéritos). Relativamente ao género das vítimas, o género feminino apresenta uma percentagem mais elevada com 80,76% (2032), sendo que o género masculino se situa nos 19,24% (484). No concernente à idade, a maior parte das vítimas tem entre 13 e 15 anos (41,37% - 1041 crianças, num total de 2516), sendo a idade de 14 anos, a mais afetada com 15,62% (393).

De acordo com diversos estudos é coincidente o facto do abuso sexual ser mais corrente no género feminino do que no masculino (Epstein e Bottoms, 1998; Fish e Scott, 1999;

Belt e Abidin, 1996, Rebocho e Gonçalves, 2011; Pereda et al., 2009; Furtado, 2011; Rebocho, 2009). Cerca de $\frac{3}{4}$ das vítimas são do género feminino (Alpuim, 2009).

De acordo com o estudo de Rebocho e Gonçalves (2011) prevalece o género feminino tanto para os violadores (94,3%) como para os ofensores de menores (74,4%), no entanto, os abusadores sexuais de menores têm maior probabilidade de atacar vítimas do género masculino.

Dos crimes denunciados às autoridades, cerca de 85% são vítimas do género feminino e as crianças mais velhas são as que mais denúncias fazem, no caso de abuso extrafamiliar (Fischer e McDonald, *cit. in* Machado e Gonçalves 2003). Segundo Burkhardt (*cit. in* Machado e Gonçalves 2003) existe maior taxa de vitimização para o género feminino, mas essa discrepância entre os géneros tende a diminuir.

No abuso sexual, o género mais predominante é sem dúvida o género feminino, no entanto, o espectro do abuso sexual de crianças tem vindo a alterar-se sendo que nos últimos anos se verifica um aumento do número de rapazes abusados sexualmente (Canha, 2003a).

Também em Portugal num estudo realizado acerca dos maus tratos infantis, a criança é um alvo preferido dos agressores no seio familiar (Almeida et al., *cit. in* Lourenço e Carvalho 2000), sendo o género feminino o mais afetado nos casos de abuso sexual (Cullen et al., 2000).

Um outro estudo realizado com 416 fichas de crianças que foram observadas pela urgência pediátrica do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca ou Amadora Sintra, entre 2000 e 2005. Os tipos de maus tratos mais detetados foram a agressão física (60,3%) e o abuso sexual (30,3%). No respeitante ao abuso sexual, a maioria das vítimas eram do género feminino (86%), sendo as idades mais afetadas entre os 3-4 e os 11-14 anos (Vasconcelos et al., 2011).

Em 1996 foi realizado um inquérito dirigido a profissionais da infância (saúde, educação, serviço social), no entanto, o trabalho foi realizado entre 1995 e 1999. Foram contactadas 1126 instituições, responderam 121 e resultou uma amostra de 755 crianças maltratadas. O grupo etário das crianças afetadas por abuso sexual é dos 10-14 anos, mas também as crianças entre os 4-9 anos (Almeida et al., 2002).

A média de idades das vítimas para os violadores situa-se entre os 33,90 anos, com limite entre 14 e 86, enquanto para os ofensores sexuais de menores é de 8,95 anos, variando entre 1 e 13 anos de idade (Rebocho e Gonçalves, 2011).

Relativamente ao número médio de vítimas por ofensor, os violadores é de 1 a 11 vítimas (1,51%), face aos abusadores de menores com 1 a 30 vítimas (1,71%). (Rebocho e Gonçalves, 2011).

A idade das vítimas é dos 0-13, sendo a prevalência dos 13 anos (1/3 do total), no entanto, as crianças com idade até aos 9 anos atingem 40,6%, sendo que destas 10,4% têm idade até 5 anos (Furtado, 2011). Cerca de 10% das crianças abusadas são menores de 5 anos e 1/3 das vítimas não ultrapassa os 10 anos de idade. Mais de metade das vítimas masculinas sofreram o abuso antes dos 10 anos de idade. Os rapazes têm um maior risco de vitimização nos primeiros anos de vida, enquanto nas raparigas o risco está repartido pelas diferentes idades (Geiser, *cit. in* Furtado 2011).

Por seu lado, Alpuim (2009) refere que há uma ligeira tendência para crianças acima dos 10 anos de idade.

Soeiro (2009) afirma que as vítimas possuem idade entre os 2 e 16 anos de idade. 72,5% são do género feminino e 27,5% do género masculino. No que respeita à idade das vítimas mais frequentes, 37,2% das vítimas integram o grupo dos 8 aos 12 anos, seguido do grupo com mais de 13 anos (31,8%). As crianças dos 2 aos 7 anos de idade constituem 31% da amostra (Soeiro, 2009).

Durante o ano de 1997, nos processos em investigação na P.J. de Lisboa, 2/3 das vítimas eram do género feminino, as idades variavam entre os 6 meses e os 16 anos, e maioritariamente residiam em habitações de bairros degradados (Milhazes, 1997).

Relativamente às idades, os abusos ocorridos no último ano inseriam-se em dois grupos, dos 5 aos 8 (dois terços eram meninos) e dos 13 aos 17 (dois terços eram meninas). Dos 9 aos 12 anos, não haviam meninas abusadas, somente um menino (Finkelhor et al., 1997).

Num outro estudo feito com a pretensão de analisar o abuso sexual infantil que ocorre antes dos 15 anos em três países, (El Salvador, Guatemala e Honduras), verificou-se que a prevalência de abuso sexual de crianças variou entre 7,8% nas Honduras, para 6,4%

em El Salvador e 4,7% na Guatemala. Em todos os três países, a esmagadora maioria das mulheres que relataram o abuso sexual infantil experimentou pela primeira vez o abuso antes dos 11 anos. Perpetradores tendem a ser um membro da família, um vizinho ou um conhecido. O abuso sexual infantil na América Central é claramente um problema com a prevalência entre 5% e 8% (Speizer et al., 2008).

No sentido de avaliar a prevalência de abuso sexual em crianças com menos de 12 anos, realizou-se um estudo no Instituto de Medicina Legal de Brasília, no Brasil, com suspeita de abuso sexual entre 2008 e 2009. Durante este período, 3607 pessoas com suspeita de abuso sexual e 1762 (48,8%) crianças menores de 12 anos foram tratados no IML-DF. Desse total, 238 (13,5%) eram do gênero masculino, e 1524 (86,5%) eram meninas. Entre os meninos, a média de idade foi de 6,5 anos. Em 43,4% dos casos, o agente era conhecido. A idade média das meninas que são abusadas sexualmente (10,7 anos) foi maior do que para os rapazes (6,5 anos) (Modelli et al., 2012).

Um estudo realizado por Smith e Bentovim (*cit. in* Strecht 1999) refere que 15% a 30% das mulheres adultas sofreram abuso sexual em crianças.

Os dados de 100 adolescentes foram analisados. A idade dos adolescentes variou entre 11 e 18 anos. Cinquenta por cento dos adolescentes tinham entre 11 e 14 anos de idade, e os outros 50% com idades entre 15 a 18 anos. 63% dos adolescentes sofreram abuso sexual intrafamiliar e 37% relataram abuso sexual extrafamiliar. O grupo das meninas 87% (intrafamiliar: 61; extrafamiliar: 26) e 13% meninos (intrafamiliar: 2; extrafamiliar: 11). No abuso intrafamiliar, todos os autores eram membros da família, especificamente o pai (27%), o padrasto (19%), o irmão (6%), o avô (13%), um tio (16%), um sobrinho (10%), ou um outro membro da família (9%). Quanto ao abuso extrafamiliar, 97% eram conhecidos da vítima (Bal et al., 2004).

No estudo de Milner, Robertson e Rogers (1990) 10,7% dos participantes relata ter sido vítima de abuso sexual. Smith, Ireland e Thornberry (2005) encontraram prevalências de 1,6% para o abuso sexual.

Um estudo foi realizado com 932 sujeitos, dos quais 506 eram do gênero feminino e 426 do gênero masculino. São pais dos alunos de cinco escolas públicas da zona Norte (Porto, Maia, Braga e Chaves). A idade dos participantes situa-se entre os 25 e os 84 anos. 73,2% dos pais (71,1% mães e 74,9% pais) referiram ter sofrido algum tipo de abuso na infância e/ou adolescência. 26,8% (28,3% mães e 25,1% pais) afirmaram não

ter sofrido qualquer tipo de abuso (Figueiredo et al., 2001). Relativamente ao abuso sexual, em concreto, 2,6% dos pais sofreram vitimação sexual (2,7% mães e 2,6% pais). 1,8% foram vítimas antes dos 13 anos de idade (1,9% mães e 1,7% pais), face a 1,4% que afirmaram ter sido vítimas após os 13 anos de idade (1,6% mães e 1,3% pais). Daqui infere-se que sofreram mais abusos antes do que depois dos 13 anos de idade (Figueiredo et al., 2001).

Em 1985 pelo *Los Angeles Times*, foi realizado um estudo via telefone, em adultos, revelou 27% de mulheres e 16% de homens que sofreram abuso sexual até aos 8 anos. Em 1990 estudos realizados nos Estados Unidos revelaram que 27% das mulheres e 16% dos homens foram vítimas durante a sua infância de algum tipo de abuso sexual (Finkelhor et al., 1990).

Um balanço de 19 investigações efetuadas no Canadá, Estados Unidos e Inglaterra nos anos 90, revelou que aproximadamente 20% de mulheres diziam ter sido vítimas de abuso sexual na infância, antes de fazer 16 ou 17 anos (Finkelhor, 1994).

Foram realizadas entrevistas telefónicas, nos Estados Unidos da América, a pais com filhos menores de 18 anos. Dos dezoito entrevistados, 11 meninos (2%) e 7 meninas (1,7%) tinham sido abusados no ano passado, 32 meninos (6,1%) e 25 meninas (5,3%) nunca tinham sido abusados (Finkelhor et al., 1997).

Russell efetuou também um estudo nos Estados Unidos da América, onde 38% das mulheres que entrevistou, referiram pelo menos uma experiência intra ou extrafamiliar de abuso sexual antes dos 18 anos. Apenas 6% destes casos foram referidos às autoridades (Russel, 1983).

De facto, a verdadeira magnitude da questão dos abusos sexuais não é conhecida porque as crianças são vítimas particularmente vulneráveis, facilmente persuadidas a cooperar com os abusadores, tendo vergonha e medo de falar sobre isso com as outras pessoas.

No que aos ofensores diz respeito, e da revisão bibliográfica realizada, como agressor prevalece o género masculino (Almeida et al., 2002; Cullen et al., 2000). A quase totalidade dos ofensores é do género masculino (Alpuim, 2009).

Cunha (*cit. in* Soeiro, 2009) refere que os agressores sexuais são maioritariamente do género masculino, têm entre 30 e 50 anos, apresentam boa inserção social, aparecem associados a todos os estratos económicos, religiões e grupos étnicos.

Os ofensores apresentam idades compreendidas entre 16 e 74 anos de idade, sendo 98,5% do género masculino e 1,5% do género feminino (Soeiro, 2009).

O grupo com maior frequência corresponde aos indivíduos com mais de 55 anos e idade (23%), seguido do grupo dos 16 aos 25 (20,7%) e dos 26 aos 35 (19%), dos 36 aos 45 anos (19%) e por último com 18,3%, a faixa etária dos 46 aos 55 anos de idade (Soeiro, 2009).

No que concerne à idade dos agressores há uma concentração de agressores na faixa etária dos 20 aos 49 anos de idade (Alpuim, 2009).

Num estudo realizado por Rebocho (2009) foram identificados três tipos de agressores: o *manipulador* (86,6%), o *oportunista* (58,1%) e o *coercivo* (11,5%), sendo o primeiro considerado maioritariamente como um abusador de menores (idade inferior a 14 anos), o segundo poderá eventualmente ser um violador (idade igual ou superior a 14 anos) ou abusador de menores e o último, um violador. O *manipulador* seleciona alvos conhecidos, podendo ser vizinhos ou parentes próximos, com os quais se cruza nas suas atividades rotineiras, nomeadamente em casa, no local de trabalho, na vizinhança ou em viagem. Os oportunistas, por seu lado, e uma vez que não têm como prioridade a premeditação do crime, as suas vítimas tanto podem ser conhecidas como desconhecidas. Tanto pode sair à rua na sua área de residência ou fora dela à procura de vítimas, como pode eventualmente encontrá-las por acaso, durante as suas atividades rotineiras. Normalmente raptam as suas vítimas e utilizam o carro como meio de transporte para o local escolhido para o ataque sexual. Os ofensores oportunistas usam vários locais para o cometimento do crime. 51,1% dos agressores possuem relação familiar com a criança. 42% são conhecidos da vítima e 6,9% são desconhecidos (Soeiro, 2009). A investigação demonstra que em mais de 80% dos casos de abuso sexual os autores são conhecidos da criança e mais de 70% são membros da família (Azevedo e Maia, 2006).

Na análise quanto ao grau de relacionamento entre vítima e ofensor, e no que diz respeito ao contexto extrafamiliar, 35,4% são vizinhos ou conhecidos da família, 4,9%

pertencem ao grupo de cuidadores (Soeiro, 2009). No contexto intrafamiliar, o pai representa 18,5% dos casos, 11,5% são tios, 8,5% padrastos ou companheiros da mãe e 6,9% são avô ou companheiro da avó. Irmãos, primos ou amigos representam 6,2% da amostra (Soeiro, 2009).

O agressor é do género masculino, com idades entre os 17 e os 64 anos de idade. Em cerca de 85% dos casos o agressor seria conhecido da vítima, geralmente o pai, o padrasto, o amigo da mãe, o vizinho. Em cerca de 80% dos casos o agressor vive em bairros e/ou habitações degradadas (Milhazes, 1997).

Russel (*cit. in* Soeiro 2009) refere que 60% dos abusos são perpetrados pelo pai biológico, os restantes pelo padrasto, no entanto, Machado e Gonçalves (2003) referem que o abuso também pode ser cometido pelo irmão, tio ou avô, ou mesmo por um estranho (Magalhães, 2005).

Machado e Gonçalves (2003) defendem que 10 a 30% das vítimas são abusadas por desconhecidos, 40% por conhecidos e 30 a 50% pela própria família.

A grande maioria dos abusos sexuais são provocados por um dos elementos do agregado familiar, pessoas conhecidas ou de confiança da criança e da família, sendo o género do agressor mais frequente o masculino (Canha, 2003a).

Fischer e McDonald (*cit. in* Machado e Gonçalves 2003), verificaram que 44% dos casos de abuso ocorrem no seio familiar e 56% são perpetrados por elementos exteriores à família. De acordo com Wolf e Birt (*cit. in* Machado e Gonçalves 2003) 10 a 30% das crianças são vitimadas por desconhecidos, 40% por conhecidos e cerca de 30 a 50% por elementos da própria família. Danni e Hampe (*cit. in* Soeiro, 2009) observaram que de 168 abusadores estudados, 18% eram amigos da família da vítima, 17,86% eram conhecidos, 17,86% eram pais biológicos e 16,67% padrastos. A percentagem de desconhecidos era de apenas 2,38%.

O agressor foi em 92% dos casos do género masculino, não sendo coabitante com a vítima em 59% dos casos, no entanto, o ofensor foi um familiar próximo ou conhecido da vítima em 59,5% das ocorrências (Vasconcelos et al., 2011).

Num estudo realizado por Rebocho e Gonçalves (2011), com 216 ofensores sexuais condenados (reclusos), em que foi definido que os violadores seriam os que abusavam

de vítimas com idade igual ou superior a 14 anos e os abusadores/ofensores de menores, seriam aqueles cujas vítimas tivessem idade inferior a 14 anos, ficou demonstrado que relativamente ao estado civil tanto os violadores (37,9%) como os abusadores de menores (49,6%), eram casados/união de facto, à data dos factos. Rebocho (2009) refere que 49,6% dos ofensores eram casados/união de facto, 35,7% solteiros, 10,9% divorciados/separados e 3,9% viúvos.

Relativamente ao estado civil do agressor à data dos factos, 48,1% são casados/união de facto, 36,1% são solteiros, 11,1% são divorciados/separados e 4,6% são viúvos (Soeiro, 2009).

Os ofensores são mais propensos a serem casados e com mais de 30 anos de idade, embora muitos perpetradores sejam adultos jovens (Cullen et al., 2000).

Milhazes (1997) refere que este tipo de criminalidade ocorre em lugares privados, longe dos olhares indiscretos, tais como a residência do ofensor ou da vítima, de um amigo ou parente (Wortley e Smallbone, *cit. in* Rebocho e Gonçalves 2011). Alpuim (2009) divide o local do abuso em dois grandes grupos, os contextos familiares e os espaços isolados, sendo que os locais mais frequentemente escolhidos pelo agressor são a casa comum, do agressor ou da vítima.

De acordo com Geiser (*cit. in* Furtado 2011) a criança corre mais riscos no domicílio ou residência de familiares ou amigos, uma vez que $\frac{3}{4}$ ocorrem no interior de residência de pessoa conhecida, $\frac{1}{3}$ no próprio domicílio.

Em mais de 80% dos abusos, os intervenientes habitam na mesma freguesia, 40% no mesmo bairro (Furtado, 2011). De uma forma geral, ofensor(es) e vítima(s) conhecem-se antes da ocorrência (Soeiro, 2009).

33,6% dos abusos sexuais ocorrem na casa do agressor, 22,1% na casa da família, 14,5% em espaços públicos, 11,5% em casa da vítima ou locais diversos. Apenas 3,1% são cometidos na viatura do agressor (Soeiro, 2009). Mais de $\frac{1}{3}$ acontece no domicílio da criança (35,4%), para o género feminino (44,4%) e masculino (25%). Se acrescentarmos a residência de familiares ou conhecidos da vítima, esse valor eleva-se para $\frac{3}{4}$ do total dos locais (39,6%) (Furtado 2011).

Os ofensores *manipuladores* cometem os crimes na maioria das vezes na residência,

seja a da vítima ou do próprio agressor, no entanto, se os dois partilharem a mesma casa, ele comete o crime num determinado compartimento da casa onde se sente mais seguro e conseqüentemente onde o risco de ser descoberto é menor. A maioria dos crimes praticados pelos ofensores *manipuladores* (tipicamente abusadores de menores) ocorrem na residência (95,5%), sendo que 89,3% são praticados na casa da vítima ou do ofensor. Importa referir que nenhum dos agressores *manipuladores* utiliza a viatura (Rebocho, 2009).

3. Modelos e Teorias explicativas do fenómeno

Pretende-se neste ponto analisar as teorias que a Psicologia tem construído e a sua relação/interação com o abuso sexual de crianças. Estas teorias tentam explicar e compreender o comportamento criminoso. De entre as teorias existentes, irão ser abordadas a teoria psicodinâmica, as teorias sistémicas, as teorias feministas e o modelo etiológico de Marshall.

3.1. As teorias psicodinâmicas

As teorias psicodinâmicas foram surgindo no sentido de explicar os comportamentos dos agressores sexuais de crianças e adolescentes. Defendem que o adulto se sente inseguro na relação com outras pessoas adultas e que a prática de abuso a menores é devido a conflitos edípicos não resolvidos (Finkelhor e Browne, 1986). Freund e Seto (*cit. in* Rebocho 2007) defendem que os comportamentos sexualmente ofensivos, devem-se a desejos, conflitos e tensões não resolvidos que surgem durante a infância.

Nesta teoria podem-se enunciar três perspetivas (Fávero, 2003):

- Teoria de Freud;
- Teoria do Eu;
- Teoria da Reconstrução do evento traumático.

3.1.1. Teoria de Freud

Freud no início da carreira propôs a teoria da sedução como responsável por vários problemas a nível emocional e/ou psicológico. No entanto, esta teoria fica para trás,

quando Freud surge com a Teoria de Édipo, que consiste no desejo de possuir o progenitor do género oposto e matar o progenitor do mesmo género que o seu, sendo que tudo isto se passa num plano de fantasia (Villamarzo, *cit. in* Fávero 2003). Como refere Rogers (*cit. in* Fávero 2003) a criança tem que resolver estes conflitos criados por essas fantasias, no sentido de ter um desenvolvimento psicosssexual saudável. Se estes conflitos não forem solucionados, têm como consequência que o agressor não se consiga relacionar com adultos, preferindo as crianças (Fávero, 2003).

3.1.2. Teoria do Eu

A teoria do Eu pressupõe que os pedófilos não desenvolveram a noção do *Self* (eu diferenciado), de tal modo que não têm uma noção clara de si mesmo, e como consequência, identificam-se com as crianças (Fávero, 2003). De acordo com Gilgun (*cit. in* Fávero 2003) o ofensor ao identificar-se com a criança (vítima), do seu ponto de vista acha que está a confortar a criança, quando na realidade está a confortar-se a si próprio. Os agressores procuram nas suas vítimas mais do que poder e controlo, procuram o amor e a admiração delas (López *cit. in* Favero 2003).

3.1.3. Teoria da reconstrução do evento traumático

Esta teoria pressupõe que o adulto que foi vítima de abuso na infância, agride outras crianças com o intuito de enfrentar os danos sofridos pela sua experiência abusiva (Fávero, 2003).

Esta reconstrução da vitimização pelo ofensor é vista por duas perspetivas:

- a) Identificação com o agressor** (Finkelhor e Araji; Rogers, *cit. in* Fávero 2003);
- b) Vingança pelo que ocorreu** (Lambert, *cit. in* Fávero 2003).

É de referir, no entanto, que de acordo com os estudos (Glasser et al., *cit. in* Cromer e Goldsmith, 2010), não é certo que todas as vítimas de abusos na infância se tornam agressores no futuro, porém, a vitimização poderá ser um fator de risco para a perpetração no futuro, sendo que esta perspetiva não fala dos agressores que não sofreram qualquer tipo de abuso, quando crianças, no sentido de explicar a motivação

de tais comportamentos (Fávero, 2003). Nem todos os agressores foram vítimas, nem todas as vítimas se irão tornar agressores (Finkelhor e Araji, cit. in Fávero 2003).

Existem fatores que influenciam a conduta sexual ofensiva, tais como a hiperlibidinização inata, a sedução na infância ou experiências traumáticas, podendo dar origem a comportamentos de agressão sexual (Blackburn, *cit. in* Vieira 2010).

A razão individual para os pais se tornarem abusadores, pode ser pelo facto de terem sofrido abusos físicos ou sexuais na infância (Furniss, 2002).

Muitos meninos que foram abusados temem tornar-se abusadores sexuais, e de facto um número substancial de meninos que foram vítimas de abusos sexuais, tornaram-se abusadores sexuais mais tarde, muitas vezes iniciando o abuso na adolescência. Um processo circular e auto-reforçador conduz a um perigo real do menino se tornar abusador (Furniss, 2002).

3.2. As teorias sistémicas

A perspetiva sistémica imprime à noção de família duas dimensões (Relvas e Alarcão, 2007):

- 1. Dimensão Relacional** – expressa nas normas, na estrutura e na interação familiares;
- 2. Dimensão Temporal** – expressa no desenvolvimento, na evolução e continuidade.

Assim, a família tem que ser compreendida como um sistema com funções próprias e distintas, na articulação entre 2 dimensões. É isto que distingue a família dos outros conjuntos de sistemas sociais e humanos (Alarcão e Relvas, 2007).

Existem diversos tipos de famílias, nomeadamente monoparentais (divórcio, viuvez, sem casamento, adoção), famílias adotivas, no entanto, as famílias de acolhimento, são de todas as menos reconhecidas como uma família. Esta é uma família que recebe uma criança, cujos pais biológicos não lhe podem proporcionar os cuidados necessários para o seu bem estar (Alarcão e Relvas, 2007), pondo em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, quer resulte de ação ou omissão (n.º 1, do art.º 3.º da LPCJP).

Alarcão e Relvas (2007) referem que estas crianças e jovens são, como tal, na maioria das vezes, oriundas de famílias em risco. As situações de risco quer sejam isoladas ou repetitivas, englobam maus tratos físicos e/ou psicológicos, abuso sexual, negligência e desinteresse por parte dos pais.

Os pais biológicos apresentam um baixo nível de interações positivas com a criança, com falta de competência educativa e baixa tolerância ao *stress*. Por seu lado, a família de acolhimento, tem competências educativas e está perfeitamente adaptada às normas sociais, sendo considerada idónea para a educação destas crianças (Bridgman, *cit. in* Alarcão e Relvas, 2007).

Estas crianças, devido às situações de maus tratos sofridos, manifestam uma baixa expressividade emocional e dificuldade em atingir metas comportamentais. As situações relatadas pelas crianças, relativamente aos abusos, ocorrem sobretudo em domínio privado, sendo o local privilegiado, o lar. Por esse motivo a casa de família é vista como o principal local de risco por grande parte de crianças (Sani, 2011).

O contexto familiar, onde frequentemente ocorrem abusos, caracteriza-se por uma comunicação pobre, escassa afetividade, isolamento e intimidação (Marvasti, *cit. in* Machado e Gonçalves 2003). Este clima familiar é característico dos casos de incesto, que dificulta/impede a revelação do abuso, contribuindo/colaborando para o que Furniss (2002) denomina de síndrome de segredo para a criança.

A perda de perspetiva intergeracional não esconde apenas questões de desapontamento materno e rivalidade feminina (mãe/filha), mas também ignora que 20 a 40% das crianças que sofrem abusos são meninos (Furniss e colaboradores, *cit. in* Furniss 2002), ignora também o facto de as crianças jamais poderem dar o seu consentimento informado, em razão da idade, o que leva a que estes atos sejam realizados com o único objetivo de satisfação dos desejos sexuais do adulto e não como uma resposta às necessidades da criança (Furniss, 2002).

As crianças vítimas de abuso prolongado não se sentem emocionalmente compreendidas, nem devidamente cuidadas pelos pais. Perante as ameaças sofridas, por vezes de morte, as crianças resignam-se aos abusos, por medo de serem castigadas, tanto pelo pai como pela mãe, no caso de revelarem o sucedido. Elas vêm a mãe como uma pessoa distante e fria, que não acreditaria e muito menos a protegeria dos abusos.

Precisamente pelo facto de nunca se terem sentido próximas da mãe, procuraram o cuidado emocional do pai, mas o que receberam em troca foi o abuso sexual (Furniss, 2002).

O tabu familiar presente nestas famílias contra falar sobre o abuso sexual faz com que estas crianças não procurem qualquer tipo de ajuda, ficando com raiva do progenitor abusador e culpando as mães por não as ter protegido (Furniss, 2002).

Esta perspetiva enfatiza a importância do contexto situacional e de vida no desenvolvimento de comportamentos sexuais ofensivos. Em muitos casos os ofensores sexuais têm na sua vivência experiências de violência familiar, negligência ou abuso sexual (Blackburn cit. in Vieira 2010).

Existem fatores situacionais, que estando presentes na vida desses indivíduos, como é o caso do consumo de álcool, podem afetar e influenciar esse comportamento criminoso, no entanto, isso pode ser usado como uma “desculpa” para o ato que cometem. Existem ainda outros fatores que contribuem e facilitam esse comportamento, que é o caso do aumento do poder e também a crença de que o comportamento sexual abusivo é permissível (Vieira, 2010).

3.3. As teorias feministas

Foram as perspetivas feministas que permitiram que a imagem existente na sociedade acerca deste fenómeno, mais especificamente das vítimas, se alterasse. Até então a vítima era vista como tendo um certo grau de culpa no abuso que sofreu. O abuso sexual era visto como uma forma de expressão do poder do homem, a sua masculinidade e superioridade (Blackburn, cit. in Vieira, 2010).

Segundo a perspetiva de Nogueiras et al. (*cit. in* Fávero 2003), esta teoria explica a existência de abusos sexuais e de incesto de raparigas, na desigualdade de poder entre homens e mulheres. Tudo resulta da estrutura familiar patriarcal, em que mulheres e crianças são vistas como propriedade do homem da casa. Ainda na mesma linha referem que o silêncio e passividade da mãe perante o abuso da filha fica a dever-se ao facto de ser dependente do marido (Fávero, 2003) e não querer “estragar” o casamento. Também Furniss (2002) refere que certas mães não reconhecem o abuso por receio do rompimento familiar.

Alguns estudos têm associado às mães uma incapacidade destas protegerem as suas crianças, não conseguirem perceber o abuso ou de serem coniventes/cúmplices com os abusos (Araújo, 1997). No entanto, os movimentos feministas têm criticado estas conclusões, referindo que isso é apenas uma forma de desviar a atenção do ofensor, na medida em que ignoram o facto da mãe também poder eventualmente estar a ser vítima de violência conjugal e por atribuírem a responsabilidade pelo sadio funcionamento familiar somente à mãe (Machado e Gonçalves, 2003).

Herman e Hirschman (*cit. in* Fávero 2003) referem que a sociedade patriarcal tem um papel determinante no aparecimento dos comportamentos abusivos, uma vez que desde tenra idade as crianças aprendem a relação de poder do homem em relação às mulheres e às crianças. Ao homem é concedido o poder de impor os seus desejos e determinações.

Os homens são vistos como sendo possuidores de um potencial para o cometimento do abuso sexual Brownmiller (*cit. in* Vieira, 2010), chegando inclusivamente aqueles que não são agressores a serem ativados por essa estimulação, e que cometeriam o abuso sexual caso tivessem a confirmação que não seriam julgados e condenados por tal facto (Malamuth, Check e Briere, *cit. in* Vieira 2010; Quinsey e Chaplin, *cit. in* Vieira 2010).

Assim, Kilpatrick (*cit. in* Fávero 2003) considera que o incesto só pode ser erradicado com o desaparecimento da primazia masculina.

De acordo com Olesen (*cit. in* Sani 2011) nas perspetivas feministas existe o poder de alguns grupos em detrimento de outros e é a esse facto que se deve a pouca visibilidade dos maus tratos e a pouca “voz” dada a mulheres e crianças. É falsa a ideia de que as crianças na família possuem a mesma posição de classe. Existe portanto, um desequilíbrio entre o poder das crianças em interação com os adultos (Sani, 2011).

3.4. Modelo etiológico de Marshall

Este é um modelo explicativo do desenvolvimento e manutenção do comportamento sexual violento, nomeadamente o abuso sexual de crianças (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

Existe uma tendência inata para satisfazer os desejos e segundo Marshall (*cit. in* Rebocho 2007), os homens têm que aprender a controlar essa tendência. As condições

ambientais, assim como a aprendizagem exercem um grande controlo sobre esses comportamentos, que surgem de forma inata. Pode dizer-se então que o comportamento é determinado pela conjugação do inato e do adquirido (Rebocho, 2007).

Segundo Marshall e Barbaree (*cit. in* Vieira 2010) o abuso sexual de crianças é fruto da interação de diversos fatores: fatores biológicos, fracasso da inibição, atitudes socioculturais, a pornografia, o contexto, as distorções cognitivas e as circunstâncias oportunas.

Após vários anos de investigação e prática clínica com agressores sexuais, Marshall (*cit. in* Rebocho 2007), lança a teoria etiológica da delinquência, em que são abordados os papéis específicos de determinados fatores:

- Vínculos paternofiliais;
- Relações próximas entre adultos;
- Solidão e estilos de vinculação;
- História sexual juvenil;
- Influências socioculturais;
- Pornografia;
- Processos de condicionamento;
- Autoestima;
- Empatia

Influências biológicas:

Os homens são detentores de capacidades de usar determinados comportamentos, tais como a agressão, a ameaça ou a coação, no sentido de alcançar os seus objetivos sexuais. No entanto, e muito embora esses atos lhes possam oferecer prazer e gratificação, nem todos os homens os põem em prática (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Se as respostas sexuais e agressivas fossem distintas quer do ponto de vista fisiológico, quer do ponto de vista subjetivo, seriam facilmente diferenciadas pelos indivíduos (Rebocho, 2007). No entanto, temos que atender a que os substratos neuronais que

atuam no comportamento sexual agressivo e no sexo são os mesmos (Rebocho, 2007; Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010) e as ligações neuronais nestas áreas são semelhantes, e ainda que os esteroides que ativam a agressão, ativam igualmente o sexo (Rebocho, 2007). Por outro lado, temos o impulso sexual inato, podendo haver uma interligação entre os dois aspetos. Logo, é fundamental que o indivíduo seja capaz de inibir estas tendências agressivas e adequar as suas necessidades sexuais às normas da sociedade, conseguindo optar por condutas e parceiros adequados. Quando o indivíduo é incapaz de separar a agressividade da sexualidade, pode ocorrer o abuso sexual (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

A puberdade constitui o momento em que se dá um aumento da atividade sexual, assim como do comportamento agressivo. Por esse motivo, a puberdade e os primeiros anos da adolescência são fundamentais para aprender a expressar a agressão e o sexo. Conclui-se portanto que a puberdade seja um período decisivo para o desenvolvimento das tendências sexuais permanentes, assim como é fundamental para o desenvolvimento do comportamento agressivo (Rebocho, 2007).

Marshall (*cit. in* Rebocho, 2007) atestou que os comportamentos sexuais nas primeiras etapas da adolescência são preditores da delinquência sexual na idade adulta. As atitudes e comportamentos adquiridos/interiorizados na infância dotam o sujeito no sentido de responder adequada ou inadequadamente à ativação dos desejos próprios da fase da puberdade.

Experiências na infância:

Marshall (*cit. in* Rebocho 2007) enfatiza a relação pai-filho, ou seja, quando esta relação é pobre, isso pode culminar num comportamento sexual desviante. Por esse facto, o autor conclui que existe uma forte probabilidade dos ofensores sexuais terem tido problemas com os pais, quando crianças. Uma relação pobre é quando os pais estão ausentes, rejeitam os filhos, não são sensíveis às necessidades dos filhos, não dão carinho nem afeto aos filhos.

Os agressores sexuais viveram em crianças num contexto familiar de abuso, tendo sido castigados aleatoriamente, muito poucas vezes o castigo teria algo a ver com o mau comportamento. São filhos de pais agressivos e alcoólicos, com antecedentes criminais, o que faz com que os filhos reproduzam os comportamentos a que estiveram expostos.

Pais disfuncionais, com comportamentos inadequados, promovem a imitação desses mesmos comportamentos por parte das crianças. Conclui-se assim que o comportamento desviante e antissocial é uma consequência dos fracos vínculos familiares na infância. Por um lado, temos os problemas de apego entre mãe e filho, que têm como consequência o comportamento antissocial na idade adulta, por outro lado, os problemas entre pai e filho, que levam à agressão sexual (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Vínculos paternofiliais:

Bowlby (*cit. in* Rebocho 2007) realça a importância dos laços entre pais e filhos, para o desenvolvimento normal da criança, sendo que a qualidade desses vínculos proporciona um modelo nas relações futuras da criança. Se a criança tem uma boa relação com os pais, ela associa que as relações com os outros pode ser igualmente boa, no entanto, se a relação com os pais é má, a criança presume que as relações interpessoais serão igualmente problemáticas. É através dos pais que as crianças aprendem o que esperar das relações futuras com os outros, como também os comportamentos e atitudes que promovem ou barram a criação desses laços afetivos.

Ainsworth (*cit. in* Rebocho, 2007) descreve três tipos de vínculos afetivos, que espelham a sensibilidade do cuidador face à criança:

1. **Seguro** – quando pelo menos um dos pais é carinhoso e sensível para a criança, ela desenvolve uma forma segura de se relacionar com os outros. Tem mais amigos e é mais sociável;
2. **Evitante** – quando a relação pai-filho é pobre, a criança desenvolve um estilo evitante, na sua relação com os outros. Na idade adulta não se apaixonam, nem criam laços/vínculos amorosos com ninguém;
3. **Ansioso-ambivalente** - quando a relação pai-filho é pobre, a criança desenvolve um estilo ansioso-ambivalente, na sua relação com os outros. Repetem igual padrão nos relacionamentos, que por norma são curtos e superficiais.

Marshall (*cit. in* Rebocho 2007) afirma que os delinquentes têm um défice de relações próximas na vida, e por isso sentem-se sós e essa solidão leva a comportamentos inadequados.

Em conclusão, os vínculos afetivos entre pai e filho, quando se apresentam pobres, tornam a criança vulnerável, apresentando baixa autoestima e fracas competências de *coping*, egocêntrica, relações sociais pobres e quase inexistentes, por falta de empatia, o que leva a que seja incapaz de satisfazer de forma adequada as suas necessidades sexuais e afetivas (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Fatores Socioculturais:

A criança em desenvolvimento tem interesse por certos temas dos meios de comunicação social, nomeadamente os que elevam o poder e o controlo dos homens. A pornografia é o expoente máximo desta maneira de olhar para as coisas (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Estas representações distorcidas de relações entre homens e mulheres são atraentes para jovens inseguros e que não se sentem viris. Para estes jovens imaginar pôr em prática estas relações distorcidas por si só é uma forma de sentirem que controlam a sua vida e têm poder, satisfazendo desta forma os seus desejos, o que não se verifica com a prática de comportamentos socialmente adequados/normativos (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Este aspeto divide-se em duas fases, o início e a manutenção do comportamento sexual abusivo. No que diz respeito ao início do abuso sexual, são as próprias sociedades onde estão inseridos que podem ser facilitadoras destes comportamentos, o que leva a que em determinadas culturas se verifique um grande número de abusos, em comparação com outras. A manutenção deste tipo de comportamento é devido ao facto de que todos os seres humanos possuem formas diferentes de construir a realidade, e os ofensores sexuais desenvolvem crenças e distorções cognitivas que inibem os controlos internos da conduta do abuso sexual, racionalizando a agressão, o que facilita que volte a ter o mesmo comportamento em situações futuras (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

Pornografia:

Facilita a desinibição dos indivíduos, o que leva à prática do abuso sexual, ou seja, o material pornográfico por si só funciona como um estimulador sexual, facilitando e reforçando a conduta desviante (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

Experiências juvenis:

Para Marshall (*cit. in* Rebocho, 2007), as experiências sexuais na adolescência, têm um papel deveras marcante, na medida em que um número bastante elevado de agressores sexuais sofreu vitimação sexual na infância. Os ofensores sexuais iniciam a masturbação mais cedo e com mais frequência que os outros rapazes, porque essa é a única forma que eles encontram de se satisfazerem neste mundo ingrato em que vivem. A masturbação é encarada como uma forma de fugir à infelicidade, e que depois se torna numa forma de resolução de todo o tipo de problemas, inclusive o mal estar emocional.

Desinibição e oportunidade:

Uma vez instalada a predisposição para a agressão, qualquer impedimento face à mesma pode desaparecer. As tendências desviantes dos ofensores sexuais aumentam com a depressão, ansiedade e solidão (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

As circunstâncias precipitantes, como referem Marshall e Barbaree (*cit. in* Vieira 2010) têm a ver com o facto dos indivíduos que estão sob o efeito de substâncias, tenham reduzidas competências adequadas para enfrentar as experiências negativas, o que leva ao fracasso da inibição do abuso sexual. A intoxicação e a ira aliviam a repressão dos comportamentos sexuais delinquentes (Marshall, *cit. in* Rebocho 2007).

Uma fraca aprendizagem de inibição destes comportamentos advém do facto dos modelos educativos dos pais terem sido demasiado pobres, ou então por terem sido sujeitos a disciplina severa e inconsistente, os pais serem agressivos ou alcoólicos, ou eles mesmo terem sofrido vitimação sexual ou psicológica na infância. A possibilidade do sujeito cometer o abuso sexual contra crianças está dependente da vulnerabilidade e das circunstâncias pessoais (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

Se a vítima se encontrar disponível pode facilitar a ocorrência do abuso sexual (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010). No entanto, se a oportunidade não surgir, o indivíduo não pode delinquir, por mais predisposto que se encontre. Por vezes as agressões sexuais são planeadas, outras vezes a oportunidade surge e o agressor passa ao ato. Ainda assim, segundo Marshall (*cit. in* Rebocho 2007) somente aqueles sujeitos com predisposição para a agressão sexual, aproveitam a oportunidade quando ela aparece.

Segundo Marshall e Barbaree (*cit. in* Vieira 2010) existe uma propensão natural para este tipo de comportamento, pelo que os indivíduos devem aprender a inibir esse comportamento através da aprendizagem e utilização de competências adequadas.

Existem tarefas desenvolvimentais na formação da vulnerabilidade dos sujeitos para adotarem comportamentos sexuais desviantes. Logo na infância, no desenvolvimento de competências de relacionamento interpessoal, o que irá afetar os relacionamentos na fase adulta. Depois, maus tratos tais como a negligência ou o abuso sexual também afetarão as tarefas desenvolvimentais, o que leva por vezes a vinculações inseguras e outros défices ao nível dos relacionamentos interpessoais (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

Esta tarefa desenvolvimental, quando mal sucedida e conjugada com outros défices de competências pessoais, tais como baixa autoestima e dependência dos outros, está associada ao desenvolvimento dos comportamentos sexuais ofensivos (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

As crianças que são vítimas de negligência criam o sentimento de rejeição pela família e pelo mundo, sentindo-se ameaçadas. Vão desenvolvendo um sentimento de solidão, facto que as impede de desenvolver competências adequadas e adaptadas para lidar com determinadas situações e sentimentos (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

A exposição das crianças a comportamentos antissociais, nomeadamente assistir à violência conjugal praticada pelo pai contra a mãe, potencia o desenvolvimento da crença de que os homens são superiores às mulheres. É desta forma que estas crianças se tornam adultos que evitam os outros, têm medo de relacionamentos íntimos, potenciando os comportamentos abusivos (Marshall e Barbaree, *cit. in* Vieira 2010).

De acordo com Marshall e Barbaree (*cit. in* Vieira 2010) os indivíduos que passam por tarefas desenvolvimentais de forma conturbada, não desenvolvem competências e capacidades para lidarem adequadamente com as situações que surgem ao longo da vida, nomeadamente o facto de não saberem lidar com a sexualidade. As emoções negativas que sentem derivadas da rejeição, por vezes são ultrapassadas com recurso a fantasias sexuais desadequadas.

ESTUDO EMPÍRICO

4. Introdução

A abordagem dos abusos sexuais a menores, independentemente de ser no contexto intra ou extrafamiliar, é tarefa difícil e complexa, quer pela baixa taxa de revelação destes casos quer pelas dificuldades de recolha de informação, de diagnóstico e de acompanhamento dos mesmos.

É um crime hediondo, não só pela sua natureza, mas pelo impacto que tem nas vítimas, assim como pela proximidade na maior parte dos casos, entre vítima e ofensor, principalmente nos casos de abuso intrafamiliar.

Verifica-se um aumento do número de denúncias ao longo dos últimos 11 anos, no entanto, esse facto pode ficar a dever-se não a um aumento efetivo de casos, mas sim a uma maior visibilidade do fenómeno.

É certo que o sistema tem tido cada vez mais casos, sendo em número cada vez maior e mais difíceis de resolver. É de referir que o número de casos relacionados com a internet está a aumentar, e no tocante aos casos de pornografia de menores, muitas vezes não se chega sequer a identificar a vítima. No sentido de verificação relativamente ao aumento de ocorrências, seria necessário proceder a uma análise relativamente ao tempo da denúncia, ou seja, se o tempo entre a denúncia e a ocorrência estiver a diminuir, então significa que o fenómeno está realmente a crescer.

Não podendo esquecer que estão presentes as cifras negras, nomeadamente por diversos fatores, muitas vezes por falta de informação, medo das consequências da denúncia, o segredo, o medo de exposição, vergonha, dúvidas quanto à eficácia da denúncia, a vítima ter medo do autor (por ameaças) ou até mesmo achar que também tem culpa, medo de não ser acreditada, entre tantos outros. Relativamente, por exemplo, aos casos de agressores do género feminino, as cifras negras aumentam, principalmente por parte das vítimas do género masculino, pelo facto de a denúncia pôr em causa a sua masculinidade.

O crime sexual é um crime iminentemente biológico, do ponto de vista dos vestígios, mas não é só e portanto, a partir do momento em que o sistema toma conhecimento da ocorrência, deve preservar todas as provas, no sentido de “tudo o que ainda não se perdeu, não se pode perder”.

Os estudos epidemiológicos são inúmeros, no entanto, revelam-se insuficientes, no sentido de conseguirmos caracterizar em absoluto, este fenómeno, muito ficando ainda por revelar no que se refere a este fenómeno, em particular no tocante à violência intrafamiliar, por ser a que mais se reveste de menor visibilidade.

Diversos estudos têm demonstrado a presença de diferenças relativamente aos abusos em contexto intra ou extrafamiliar, relacionadas com as características das vítimas e dos ofensores, locais da ocorrência, o tipo, número e frequência dos abusos e as suas consequências.

Propõe-se com este trabalho fazer uma avaliação dos casos de abuso sexual de menores registados durante o ano de 2011, na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária.

O objetivo é contribuir para um melhor conhecimento da realidade relativamente aos abusos sexuais ocorridos, e neste caso em concreto, vai focar-se no ano de 2011, na zona norte (área de atuação abrangida pela Diretoria do Norte da PJ), fazendo uma breve retrospeção, analisando os dados entre os anos de 2001 e 2011, no sentido de averiguar se houve ou não aumento do número de processos de crimes sexuais contra crianças e jovens.

Como objetivos específicos pretendeu-se:

- a) Determinar o número de inquéritos registados pela Diretoria do Norte da Polícia Judiciária;
- b) Identificar o tipo de abuso que mais ocorreu no ano de 2011;
- c) Identificar as características das vítimas, nomeadamente os dados sociodemográficos (idade, género);
- d) Identificar as características dos agressores, nomeadamente os dados sociodemográficos (idade, género e estado civil);
- e) Detetar os padrões espaço-culturais.

A Diretoria do Norte é uma unidade territorial da Polícia Judiciária, com sede no Porto. A área geográfica de intervenção territorial da Diretoria do Norte abrange as comarcas de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Castro Daire, Chaves, Cinfães, Espinho, Gondomar, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Oliveira de Azeméis,

Paços de Ferreira, Paredes, Penafiel, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão e Vila Nova de Gaia. É nestes concelhos que se vai centrar o presente estudo, através dos dados obtidos naquela Diretoria.

No sentido de fazer uma breve abordagem sobre a evolução do número de inquéritos ao longo dos últimos 11 anos (2001-2011), passo a citar alguns dados obtidos na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária. Estão aqui em causa os crimes de abuso sexual de crianças, abuso sexual de menores dependentes, atos sexuais com adolescentes, lenocínio de menores, pornografia de menores, coação sexual, violação e importunação sexual.

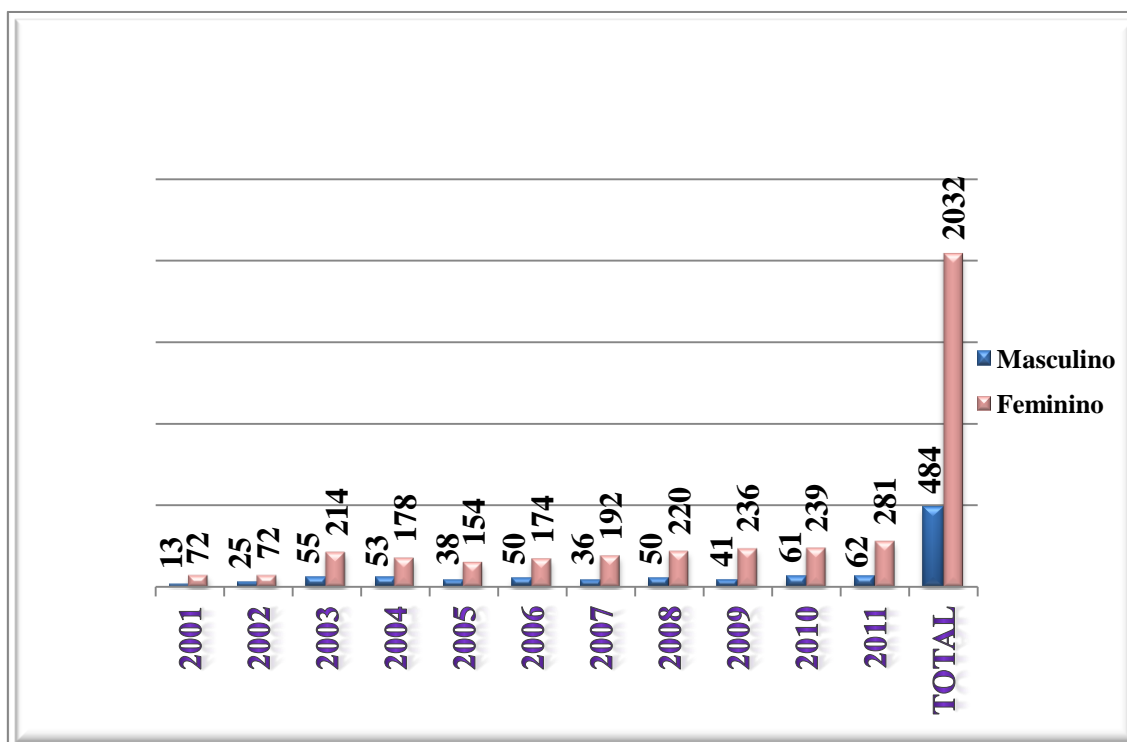


Gráfico 1. Distribuição do número de processos por género na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária entre 2001 e 2011 (contém dados de vítimas com idade inferior a 16 anos)

Da análise do gráfico, pode-se verificar que a distribuição anual dos casos revelou uma tendência para o aumento, verificando-se a seguinte evolução entre 2001 e 2011, no número de casos: 85, 97, 269, 231, 192, 224, 228, 270, 277, 300 e 343. O que revela um aumento de denúncias de 403,53% ao longo dos 11 anos.

Houve um total de 2516 vítimas, sendo o género mais afetado o feminino, com 2032 vítimas (80,76%), face ao género masculino com 484 vítimas, o que equivale a 19,24%.

Para a consecução deste estudo optou-se por utilizar um método quantitativo, onde se procedeu à recolha e análise dos dados estatísticos.

4.1. Fase metodológica

A fase metodológica é determinante para o desenrolar do estudo, uma vez que é nesta fase que se desenha a forma como a investigação vai ser realizada. Depois de desenhada a investigação deve-se proceder à classificação da população em estudo, da amostra e os métodos de recolha de dados (Fortin, 2009).

4.1.1. Amostra

Foram analisados os inquéritos registados ao longo do ano de 2011 na Diretoria do Norte de PJ, referentes a crimes sexuais com crianças e jovens. Assim, a amostra do estudo é constituída por 361 sujeitos. Recolheram-se dados de vítimas até aos 18 anos de idade, em virtude duma análise mais profunda e tendo em conta a tipologia legal de crime apresentada, que abrange essa idade. As vítimas apresentam idades do 1 aos 18 anos, do género masculino e feminino. Os agressores têm idades compreendidas entre os 16 e os 84 anos. Foram ainda obtidos dados relativos ao local da prática do crime e pretendeu-se detetar os padrões espaço-culturais.

4.1.2. Método de recolha de dados

Nesta etapa são escolhidos quais os métodos de recolha de dados a utilizar na investigação e que posteriormente serão alvo de análise. Os principais métodos de recolha de dados são os questionários, as entrevistas, a observação e análise de documentos. O método utilizado neste estudo foi a análise de documentos.

Na impossibilidade de consultar o processo físico, por uma questão de facilidade de acesso, e atendendo às limitações de tempo, bem como à ausência já de diversos inquéritos (remetidos ao tribunal para acusação/arquivo), a recolha de dados foi

realizada mediante recurso ao sistema informático, sendo realizada uma pesquisa no SIIC (sistema integrado de informação criminal).

Foram analisados os processos de abuso sexual de crianças e jovens, registados ao longo do ano de 2011 na Diretoria do Norte da P.J. Resultou assim uma amostra final de 361 inquéritos.

4.1.3. Procedimentos

Foi feito um requerimento por escrito ao Diretor da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária em junho de 2012., a solicitar autorização de obtenção de dados relativos aos processos de abuso sexual de crianças registados na Diretoria do Norte ao longo do ano de 2011, garantindo a confidencialidade dos mesmos. Tal pedido foi deferido, tendo sido então realizada uma pesquisa informática no SIIC, por funcionário da Diretoria, que me apresentou dados em abril e setembro de 2012. Posteriormente, para o tratamento estatístico dos dados recorreu-se ao programa estatístico SPSS versão 20.0.

4.2. Análise dos resultados

Após a recolha e introdução dos dados e para se proceder à sua análise estatística é necessário que estes se encontrem devidamente organizados e sistematizados.

De seguida irão ser apresentados os dados obtidos, de acordo com os objetivos inicialmente traçados.

Género	n	%
Masculino	66	15,5
Feminino	334	78,6
Total	400	94,1

Tabela 1. Distribuição da amostra em função do género das vítimas

Através da análise da tabela de um total de 425 (100%) sujeitos, relativamente ao género, obtiveram-se dados de 400 (94,1%) vítimas. 78,6% das vítimas são do género feminino e 15,5% do género masculino.

Idade	n	%
1	1	,2
2	1	,2
3	8	1,9
4	9	2,1
5	7	1,6
6	14	3,3
7	13	3,1
8	17	4,0
9	19	4,5
10	15	3,5
11	29	6,8
12	52	12,2
13	56	13,2
14	67	15,8
15	46	10,8
16	21	4,9
17	15	3,5
18	2	,5
Total	392	92,2

Tabela 2. Distribuição da amostra em função da idade das vítimas

De um total de 425 (100%) sujeitos, relativamente à idade obtiveram-se dados de 392 (92,2%) vítimas. As idades situam-se entre o 1 (8 meses) e 18 anos, sendo a média de idades 11,88 e o desvio padrão 3,454.

O grupo com maior frequência corresponde às vítimas com 14 anos (15,8%), seguido da idade de 13 anos (13,2%), e da idade de 12 anos (12,2%), logo surgindo os 15 anos com 10,8%.

Género	n	%
Masculino	361	84,9
Feminino	16	3,8
Total	378	88,9

Tabela 3. Distribuição da amostra em função do género dos agressores

De um total de 425 (100%) sujeitos, relativamente ao género, obtiveram-se dados de 378 (88,9%) agressores. 84,9% dos ofensores são do género masculino e 3,8% do género feminino.

Idade	n	%
16	8	1,9
17	7	1,6
18	10	2,4
19	17	4,0
20	7	1,6
21	6	1,4
22	11	2,6
23	6	1,4
24	7	1,6
25	8	1,9
26	8	1,9
27	3	,7
28	3	,7
29	2	,5
30	6	1,4
31	6	1,4
32	4	,9
33	4	,9
34	4	,9
35	10	2,4
36	5	1,2
37	4	,9
38	10	2,4
39	5	1,2
40	11	2,6
41	5	1,2
42	7	1,6
43	5	1,2
44	8	1,9

45	13	3,1
46	6	1,4
47	43	10,1
48	8	1,9
49	9	2,1
50	7	1,6
51	17	4,0
52	4	,9
53	3	,7
54	3	,7
55	3	,7
56	2	,5
57	4	,9
58	3	,7
59	1	,2
60	4	,9
61	1	,2
62	1	,2
63	5	1,2
64	3	,7
65	6	1,4
66	2	,5
67	2	,5
68	2	,5
69	3	,7
70	4	,9
71	2	,5
74	2	,5
77	1	,2
78	1	,2
80	1	,2
81	2	,5
82	1	,2
84	1	,2
Total	367	86,4

Tabela 4. Distribuição da amostra em função da idade das vítimas

De um total de 425 (100%) sujeitos, relativamente à idade obtiveram-se dados de 367 (92,2%) agressores. As idades situam-se entre 16 e 84 anos, sendo a média de idades 40,62 e o desvio padrão 15,529.

O grupo com maior frequência corresponde aos agressores com 47 anos de idade (10,1%), seguido das idades de 19 e 51 anos (4%), e da idade de 45 anos (3,1%), logo

surgindo os 22 e 40 anos com 2,6%.

Estado civil	n	%
Casado	162	38,1
Solteiro	140	32,9
Divorciado	59	13,9
Viúvo	6	1,4
Total	367	86,4

Tabela 5. Distribuição da amostra em função do estado civil dos agressores

No que diz respeito ao estado civil dos agressores sexuais, foi possível obter dados de 367 indivíduos (86,4%), no entanto, não se obteve informação acerca de 13,6%, o correspondente a 58 ofensores. Da análise da tabela pode-se inferir que 38,1% (162) são casados ou vivem em união de facto, 32,9% (140) são solteiros, 13,9% (59) são divorciados e, por último, com 1,4% (6) são viúvos.

Tipo de crime	n	%
Abuso sexual de crianças	229	53,8
Abuso sexual de menores dependentes	29	6,8
Atos sexuais com adolescentes	73	17,1
Lenocínio de menores	5	1,2
Pornografia de menores	24	5,6
Coação sexual	9	2,1
Violação	37	8,7
Importunação sexual	20	4,7
Total	426	100,0

Tabela 6. Distribuição da amostra em função do tipo legal de crime

Analisando a tabela verifica-se que a tipologia legal de crime mais praticada ao longo do ano de 2011, foi o “Abuso sexual de crianças” com 229 vítimas (53,8%), seguido dos “Atos sexuais com adolescentes” com 73 vítimas (17,2%). A “Violação” apresenta um total de 37 vítimas (8,7%), seguindo-se o “Abuso sexual de menores dependentes” com 29 (6,8%). 24 (5,6%) vítimas na “Pornografia de menores”, 20 (4,7%) na

“Importunação sexual”. Por fim, foi praticada a coação sexual contra 9 vítimas (2,1%) e apenas 5 (1,2%) vítimas em “Lenocínio de menores”.

Concelho	n	%
Amarante	7	1,6
Arouca	6	1,4
Baião	3	,7
Castro Daire	3	,7
Chaves	1	,2
Cinfães	4	,9
Espinho	10	2,3
Gondomar	27	6,3
Lousada	7	1,6
Maia	21	4,9
Marco de Canaveses	6	1,4
Matosinhos	27	6,3
Oliveira de Azeméis	11	2,6
Paços de Ferreira	4	,9
Paredes	17	4,0
Penafiel	17	4,0
Porto	72	16,9
Póvoa de Varzim	9	2,1
Santa Maria da Feira	28	6,6
Santo Tirso	11	2,6
São João da Madeira	34	8,0
Valongo	14	3,3
Vila do Conde	18	4,2
Vila Nova de Famalicão	11	2,6
Vila Nova de Gaia	50	11,7
Trofa	8	1,9
Total	426	100,0

Tabela 7. Distribuição da amostra em função do concelho de ocorrência

Fazem parte da competência territorial da Diretoria do Norte da P.J. 27 concelhos, sendo que um dos concelhos não apresentou qualquer ocorrência, que é Castelo de Paiva.

Relativamente aos outros concelhos, o que mais incidência apresentou foi o Porto com 72 ocorrências (16,9%), logo seguido de Vila Nova de Gaia com 50 (11,7%). Em São João da Madeira foram praticados 34 crimes (8%), e 28 (6,6%) em Santa Maria da Feira. Com igual número de ocorrências, isto é, 27, surgem Gondomar e Matosinhos, o

que corresponde a 6,3%. 21 (4,9%) na Maia, 18 (4,2%) em Vila do Conde. Com 17 (4%) Paredes e Penafiel. Valongo apresenta 14 ocorrências (3,3%), com 11 (2,6%) estão os concelhos de Oliveira de Azeméis, Santo Tirso e Vila Nova de Famalicão. Espinho com 10 (2,3%), logo seguido da Póvoa de Varzim com 9 (2,1%), na Trofa houveram 8 ocorrências (1,9%), Amarante e Lousada com 7 (1,6%) cada uma. 6 (1,4%) em Arouca e igual no Marco de Canaveses, Cinfães e Paços de Ferreira com 4 (0,9%), Baião e Castro Daire com 3 (0,7%) e por último Chaves com 1 ocorrência apenas, que representa 0,2%.

Local	n	%
Residência	243	57,0
Via pública	49	11,5
Estabelecimento de ensino	10	2,3
Outro local	79	18,5
Parque de estacionamento	5	1,2
Praia	4	,9
Estabelecimento de restauração	4	,9
Pinhal	4	,9
Local de culto	1	,2
Outro serviço público	4	,9
Associação humanitária	1	,2
Estabelecimento comercial	2	,5
Parque infantil	3	,7
Centro comercial	1	,2
Viatura	2	,5
Lar	4	,9
Edifício abandonado/devoluto	2	,5
Apeadeiro	1	,2
Centro de apoio/recuperação	1	,2
Transporte público	1	,2
Feira	1	,2
Clínica	1	,2
Estação do metro	1	,2
Estabelecimento de diversão noturna	2	,5
Total	426	100,0

Tabela 8. Distribuição da amostra em função do local da ocorrência

Relativamente ao local onde foi cometido o abuso sexual, a tabela revela-nos que a residência é onde ocorreram mais abusos com 243 ocorrências (57%), 79 (18,5%) em outro local, 49 (11,5%) na via pública, 10 (2,3%) em estabelecimentos de ensino, 5 (1,2%) em parques de estacionamento, 4 (0,9%) na praia, em estabelecimentos de restauração, pinhais, outros serviços públicos e lares. Os parques infantis apresentam 3 crimes (0,7%). Apenas 2 crimes (0,5%) ocorreram em estabelecimentos comerciais. Por último, os locais de culto, as associações humanitárias, centros comerciais, apeadeiros, centros de apoio/recuperação, transportes públicos, feiras, clínicas, estações de metro todos tiveram 1 ocorrência (0,2%).

O outro local é introduzido no sistema informático, quando na denúncia não vem referido qual o local do cometimento do abuso, logo, refere-se a qualquer um dos locais mencionados (engloba todos os locais abordados no trabalho), não sendo possível saber qual, somente mediante consulta do processo físico.

Não fiz qualquer alteração aos dados obtidos na PJ, no sentido de não correr o risco de distorcer a informação que me foi facultada, no entanto, e de acordo com leituras feitas por mim, sugeria agrupar estes 24 locais, e ficar somente com 5 ou 6 categorias de locais, à semelhança dos dados apresentados por Soeiro (2009).

Sugeria por exemplo agrupar em 6 locais: residência, espaços comerciais/lazer, espaços públicos, zonas isoladas, espaços de assistência e formação e outros locais. O que faria com que os dados fossem agrupados da seguinte forma:

1. **Residência** – residência;
2. **Espaços comerciais/lazer** – estabelecimentos de restauração, estabelecimentos comerciais, centro comerciais, estabelecimentos de diversão noturna;
3. **Espaços públicos** – via pública, parques de estacionamento, praias, locais de culto, outros serviços públicos, parques infantis, viaturas, edifícios abandonados/devolutos, apeadeiros, transportes públicos, feiras, estações de metro;
4. **Zonas isoladas** – pinhais;
5. **Espaços de assistência e formação** – estabelecimentos de ensino, associações humanitárias, lares, centros de apoio/recuperação, clínicas;
6. **Outros locais** – outros locais.

Assim, a residência ficaria com os mesmos valores, isto é, 243 (57%), os espaços comerciais/lazer apresentariam um valor de 9 (2,1%), os espaços públicos 74 (17,2%), zonas isoladas 4 (0,9%), espaços de assistência e formação 17 (3,8%) e outros locais que ficaria com 79 (18,5%).

Mês	n	%
Janeiro	26	6,1
Fevereiro	28	6,6
Março	18	4,2
Abril	19	4,5
Mai	25	5,9
Junho	25	5,9
Julho	26	6,1
Agosto	20	4,7
Setembro	32	7,5
Outubro	27	6,3
Novembro	21	4,9
Dezembro	21	4,9
Total	288	67,6

Tabela 9. Distribuição da amostra em função do mês do ano

Da análise da tabela verifica-se que se obtiveram dados de 288 ocorrências (67,6%). Da visualização da tabela é possível inferir que o mês em que ocorreram mais abusos foi o mês de setembro com 32 ocorrências (7,5%). Fevereiro surge logo a seguir com 28 (6,6%), outubro com 27 (6,3%), janeiro e julho, os dois com 26 (6,1%), maio e junho com 25 cada um (5,9%), novembro e dezembro ambos com 21 ocorrências (4,9%), agosto com 20 (4,7%), abril com 19 (4,5%) e por último março com 18 (4,2%).

Dia da Semana	n	%
Segunda	48	11,3
Terça	43	10,1
Quarta	49	11,5
Quinta	36	8,5
Sexta	54	12,7
Sábado	25	5,9
Domingo	33	7,7
Total	289	67,8

Tabela 10. Distribuição da amostra em função do dia da semana

Da observação dos dados constantes da tabela, constata-se que foi possível obter dados de 289 ocorrências (67,8%). O dia da semana em que mais abusos sexuais contra crianças e jovens ocorreram foi à sexta feira, onde houveram 54 vítimas (12,7%). Surge logo de seguida a quarta com 49 (11,5%), a segunda com 48 (11,3%), a terça com 43 (10,1%), a quinta com 36 (8,5%), o domingo com 33 (7,7%) e o sábado como o dia com menos ocorrências, apenas 25 (5,9%).

4.3. Discussão dos resultados

Tendo sido apresentados os resultados obtidos, é chegado o momento de apresentar a discussão dos mesmos, que visa uma exploração mais aprofundada dos mesmos, assim como relacioná-los com os estudos abordados anteriormente.

Considerando os objetivos específicos do presente trabalho, importa agora salientar quais os contributos que podem ser referidos acerca do número de processos registados, o tipo de abuso que mais ocorreu, da caracterização das vítimas e dos agressores, nomeadamente os dados sociodemográficos e a deteção de padrões espaço-culturais, no que diz respeito ao fenómeno de abuso sexual de crianças e jovens.

Relativamente à análise acerca da evolução do número de crimes ao longo dos últimos 11 anos, os processos de abuso sexual de crianças e jovens cresceram 403,53%. O tipo legal de crime com maior incidência foi o “Abuso sexual de crianças” (81,68%). Quanto às vítimas (80,76%) são do género feminino. A maior parte tem entre 13 e 15 anos de idade (41,37%), sendo que a idade com maior prevalência é a de 14 anos (15,62%).

No que respeita às características das vítimas, os dados obtidos relativos ao ano de 2011, permitem afirmar que a idade mediana das vítimas é de 11,88, sendo a mínima de 8 meses e a máxima de 18 anos, à semelhança do ano de 1997 em que as idades das vítimas variavam entre os 6 meses e os 16 anos (Milhazes, 1997). Verifica-se a idade dos 14 anos (15,8%) com o maior número de vítimas à semelhança dos anos anteriores desde 2001, sendo o grupo mais frequente dos 12-15 anos de idade, que igualmente confirma os resultados dos anos precedentes, assim como afirmam outros autores (Vasconcelos et al., 2011; Almeida et al., 2002; Finkelhor, 1994; Finkelhor et al., 1997, Soeiro, 2009).

Trezentas e trinta e quatro crianças (78,6%) são do género feminino e 66 do género masculino (15,5%), sendo que diversos autores referem que o género que prevalece é o feminino, (Rebocho e Gonçalves, 2011; Fischer e McDonald, *cit. in* Machado e Gonçalves 2003; Epstein e Bottoms, 1998; Fish e Scott, 1999; Belt e Abidin, 1996; Almeida et al., *cit. in* Lourenço e Carvalho 2000; Cullen et al., 2000; Vasconcelos et al., 2011; Bal et al., 2004; Modelli et al., 2012; Furtado, 2011; Alpuim, 2009; Pereda et al., 2009, Soeiro, 2009), em conformidade com os dados obtidos dos abusos sexuais de menores dos anos anteriores na Diretoria do Norte.

No entanto, Burkhardt (*cit. in* Machado e Gonçalves, 2003), embora concordando que a taxa de vitimização para o género feminino é mais elevada, refere que esta discrepância tem tendência a diminuir, o que aliás, também se pode verificar pelo aumento do número de vítimas do género masculino, ao longo dos últimos 11 anos, nos inquéritos da Diretoria do Norte da PJ, conforme se pode verificar pelo quadro acima e igualmente de acordo com as afirmações de Canha (2003a). Como refere Milhazes (1997), em relação às vítimas intervenientes nos processos em investigação na P.J. de Lisboa, que as vítimas poderiam ser de todos os estratos sociais e dos dois géneros.

Os dados relativos aos agressores permitem identificar o grupo etário mais significativo os 47 anos de idade, o que se aproxima dos estudos de Cullen et al. (2000). O agressor é do género masculino em 361 casos (84,9%), em número muito superior ao género feminino, como aliás outros autores o referem (Almeida et al., 2002; Cullen et al., 2000; Vasconcelos et al., 2011; Milhazes, 1997; Alpuim, 2009; Cunha, *cit. in* Soeiro 2009; Soeiro, 2009). Os ofensores têm idades entre os 16 e os 84 anos, sendo a média de idades 40,62, tendo aumentado em relação a Milhazes (1997) em que as idades se situavam entre os 14 e os 64 anos, e entre os 16 e os 74 anos (Soeiro, 2009).

A maior parte dos ofensores (38,1%) eram casados ou viviam em união de facto à data do acontecimento, o que corrobora os dados apresentados por Rebocho e Gonçalves (2011), Rebocho (2009) e Cullen et al. (2000).

O tipo legal de crime mais cometido no ano de 2011 foi o “Abuso sexual de crianças, com 229 vítimas (53,8%), o que corrobora os dados obtidos ao longo dos últimos onze anos. O concelho onde mais ocorrências tiveram lugar foi o Porto, com 72 ocorrências (16,9%). O mês de setembro foi o mais crítico, uma vez que ocorreram 32 casos de abusos de crianças, e o dia da semana foi a sexta feira, com 54 vítimas (12,7%).

Os delitos sexuais contra crianças e jovens podem ocorrer tanto em locais públicos como privados, no entanto, acontecem principalmente em locais privados, tais como a residência do agressor (Wortley e Smallbone, *cit. in* Rebocho 2009) e a casa da vítima (Lang e Frenzel, *cit. in* Rebocho, 2009).

Os dados obtidos corroboram os estudos no que respeita à localização do abuso, sendo a residência o local mais apontado, em cerca de 243 ocorrências (57,2), à semelhança de Vasconcelos et al. (2011) e Geiser (*cit. in* Furtado 2011), sendo que se acrescentarmos a residência de familiares e conhecidos, o número de ocorrências eleva-se muito mais (Furtado, 2011). Tal como refere Milhazes (1997), que este tipo de criminalidade ocorre em lugares privados, longe dos olhares indiscretos.

Alpuim (2009) refere dois locais como principais (contextos familiares e espaços isolados), sendo o local mais comum a residência, seja a casa do agressor, da vítima ou residência comum. Soeiro (2009) refere que a maioria dos abusos ocorre na casa do ofensor. De acordo com Rebocho (2009) os crimes praticados pelos ofensores *manipuladores* (tipicamente abusadores de menores) ocorrem quase na totalidade na residência (95,5%), sendo que em 89,3% a casa é a da vítima ou do ofensor.

O ofensor *manipulador* escolhe o local onde se sente mais seguro, onde tem maior controlo, o que leva a que o risco de ser apanhado seja bem menor (Rebocho, 2009). A probabilidade de estarem parentes dentro da residência, e correrem o risco de serem vistos ou ouvidos, leva a que o ofensor planeie as coisas de forma a que se algo de errado acontecer, tenha sempre em aberto uma possibilidade de fuga ou tenha um alibi para a presença de determinada criança/jovem. Tem igualmente de ter na sua posse facilidade de eliminação de eventuais provas. Assim, por todos os motivos expostos e segundo Rebocho (2009) é que a residência é o local onde mais abusos sexuais contra menores ocorrem.

Segundo Rebocho (2009) nenhum dos agressores *manipuladores* utilizaram a viatura, à semelhança dos resultados deste estudo em que somente dois dos crimes foram praticados na viatura. Ofensores *manipuladores* nunca utilizam a viatura, seja como meio para o sequestro da vítima, seja para o cometimento do crime. Como as suas vítimas são próximas de si, quer relacional, quer espacialmente, eles recorrem a estratégias de manipulação, tanto na abordagem, como no transporte da vítima até ao local do crime (Rebocho, 2009).

No que aos ofensores *oportunistas* diz respeito, eles apresentam diminuta preocupação com a premeditação do crime e a seleção da(s) vítima(s), logo, ela(s) tanto podem ser conhecida(s) como desconhecida(s). A oportunidade e não as características das vítimas propriamente, levam a que este ofensor possa sair à rua, fora ou dentro da sua área geográfica à procura do alvo. O encontro também poderá dar-se por mero acaso no decurso das suas atividades rotineiras. Usualmente estes agressores raptam as suas vítimas, pelo que o uso da viatura é imprescindível para a realização do ato delituoso (Rebocho, 2009).

O “outro local” corresponde ao segundo valor mais elevado, na medida em que representa todos os locais, podendo ser qualquer um deles, na medida em que na ausência da menção do local na participação inicial, o registo no sistema informático é assumido desta forma, o que só é possível confirmar perante a consulta do processo físico, que não se tornou viável.

CONCLUSÃO

Ao longo da construção deste trabalho, foi possível apreender através da revisão bibliográfica efetuada, assim como pelo estudo empírico, que o abuso sexual de crianças é um tema bastante complexo. Esse facto fica a dever-se à intervenção feita com as crianças/vítimas e com os ofensores, por vezes desconhecidos, mas muitas vezes com estreita ligação com a criança, o que eleva o grau problemático.

Apesar de já muito ter sido feito e muita coisa se ter alterado, ainda se verificam muitas situações de abusos de crianças. As mentalidades ainda continuam a ter que ser trabalhadas, sobretudo no sentido de mudança de atitude de profissionais e toda a sociedade em geral, no sentido da denúncia, com vista à proteção da criança.

De salientar a extrema gravidade do crime em apreço, fortemente repudiado pela sociedade, causador de forte alarme social e de grave perturbação da ordem, tranquilidade e paz públicas.

As situações de abuso sexual de menores remetem para um conjunto de variáveis a ser tidas em conta, nomeadamente o contexto do abuso, o tipo de agressor e as características da vítima.

Uma vez que o objetivo do estudo foi o abuso sexual de crianças, e sendo este, uma das formas de maus tratos infligidos a menores, muito embora se faça referência a todos os tipos de maus tratos, o trabalho debruça-se fundamentalmente no abuso sexual, mais especificamente na abordagem de todos os inquéritos registados na Diretoria do Norte da Polícia Judiciária no ano de 2011.

Considerando os objetivos do presente trabalho, importa salientar quais os principais contributos que podem ser apontados relativamente à caracterização do fenómeno do abuso sexual de menores.

Efetou-se uma pesquisa informática, no SIIC (sistema integrado de informação criminal), relativamente aos inquéritos de criminalidade sexual contra crianças e jovens na Diretoria do Norte da P.J. em 2011, incidindo em 8 tipos legais de crimes que se enunciam: abuso sexual de crianças, abuso sexual de menores dependentes, atos sexuais com adolescentes, lenocínio de menores, pornografia de menores, coação sexual, violação e importunação sexual.

A amostra corresponde a 361 inquéritos. Obtiveram-se dados das vítimas, abusadores, abusos, os quais foram analisados com recurso ao SPSS versão 20.0.

Os resultados revelam que as vítimas apresentam idades entre os 8 meses e os 18 anos, enquanto a idade dos agressores se situa entre os 16 e os 84 anos de idade. As vítimas são em 78,6% do género feminino e a idade média é de 11,88. Os agressores foram homens em 84,9% dos casos e a média de idades 40,62.

O tipo legal de crime mais praticado foi o “abuso sexual de crianças” com 53,8%. Na maior parte dos casos (57%) o abuso ocorreu na residência, sendo o concelho com maior número de casos (16,9%), o Porto. O mês em que se verificaram mais abusos foi o mês de setembro, sendo o dia da semana com maior prevalência, a sexta feira (12,7%).

Os resultados obtidos estão de acordo com a maior parte da bibliografia sobre esta matéria e demonstram que a maior parte das vítimas são do género feminino (78,6%), sendo que as idades mais afetadas são entre os 12 e os 14 anos. Os ofensores na sua generalidade são do género masculino (84,9%). A idade dos agressores com maior incidência são os 47 anos. À data da prática dos factos os abusadores eram na sua maioria casados ou viviam em união de facto (38,1%). No que respeita ao local da

ocorrência, ela ocorre com mais frequência em locais privados, isto é, na residência (57,2%).

Importa salientar que se observaram limitações na obtenção de informação válida em todos os casos estudados. Os dados aqui apresentados apenas consideram a informação formal que constava no registo informático da Diretoria do Norte da P.J., uma vez que não foi possível consultar os processos em suporte físico, como seria desejável, no sentido de obter informação mais detalhada sobre os acontecimentos e mais dados, nomeadamente a profissão do ofensor, a existência de parentesco entre vítima e abusador (só passou a ser introduzido no sistema em 2012), a duração do abuso, o método utilizado para a prática do abuso, a hora da ocorrência, bem como o local da ocorrência com maior fiabilidade, uma vez que conforme já foi anteriormente referido o mesmo só é introduzido no sistema quando consta da participação inicial, aquando da abertura do inquérito, caso contrário consta como “outro local”, daí o facto de existir uma percentagem muito elevada desse local da ocorrência.

O presente estudo foi realizado tendo como objetivo constituir um contributo para uma melhor caracterização do abuso sexual de crianças e jovens, tendo em vista a criação de medidas de prevenção e promoção de ações de sensibilização, no sentido de elevar a capacidade de deteção e diagnóstico dos mesmos, bem como o melhor encaminhamento, tratamento e proteção das vítimas envolvidas. Pretende-se alertar os profissionais e a sociedade em geral para a realidade deste fenómeno, que está bem presente, e na realidade pode até estar a acontecer bem perto de nós. E tem que se atender ao facto que estes dados se referem somente a uma pequena parte deste flagelo, uma vez que são factos ocorridos apenas na zona norte que é abrangida pela competência territorial da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Alarcão, M. e Relvas, A. (2007). *Novas formas de família*. Coimbra, Quarteto Editora.
- Almeida, A. (1997). Crianças, maus tratos e famílias. In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). *Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 49-54.
- Almeida, H., André, I., Almeida, A. (2002). *Os maus tratos às crianças na família*. Lisboa, Acta médica portuguesa, 15: 257-267.
- Alpuim, M. (2009). *Há partes do mundo... influência dos factores sócio-culturais no abuso sexual de menores*. Lisboa, Faculdade de psicologia e de ciências da educação.
- Antunes, M.J. (2010). *Código penal*. 17ª Ed. Coimbra, Coimbra Editora.
- Araújo, H. (1997). O síndrome do segredo: criança/adolescente abusado e adulto abusador. In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). *Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 99-109.
- Azevedo, M. C., Maia, A. C. (2006). *Maus tratos e rendimento académico num meio socioeconómico desfavorecido*. Universidade do Minho, 1, 27-58.
- Bal, S., Bourdeaudhuij, I., Crombez, G., Oost, P. (2004). Differences in trauma symptoms and family functioning in intra and extrafamilial sexually abused adolescents, *Journal of interpersonal violence*, volume 19, n.º 1, 108-123.
- Belt, W., e Abidin, R. (1996). The relation of childhood abuse and early parenting experiences to current marital quality in a non-clinical sample. *Child Abuse & Neglect*, volume 20, n.º 11, 1019-1030.
- Cabral, J. (2003). *Abuso sexual de crianças: pornografia infantil*. Centro Português de Investigação em História e Trabalho Social. http://www.estig.ipbeja.pt/~ac_direito/JorgeCabral.pdf. [Consultado em 11/10/2012].
- Canha, J. (2003a). A criança vítima de violência. In: Machado, C. e Gonçalves, R. (Ed.). *Violência e vítimas de crimes*. Volume 2 – Crianças. Coimbra, Quarteto Editora, pp. 13-36.

- Canha, J. (2003b). *Criança Maltratada: O papel de uma pessoa de referência na sua recuperação: Estudo prospectivo de cinco anos*. 2ª Edição. Coimbra, Quarteto Editora.
- Carmo, R. (2010). A justiça e o abuso de crianças e jovens. Um caminho em constante construção. In: Magalhães, T. (Ed.). *Abuso de crianças e jovens – Da suspeita ao diagnóstico*. Lisboa, Lidel - edições técnicas, Lda.
- Cromer, L., Goldsmith, R. (2010). Socio-cultural issues and child sexual abuse: Child sexual abuse myths: Attitudes, beliefs, and individual differences. *Journal of Child Sexual Abuse*, 19: 618–647.
- Cullen, B. J., Smith, Ph. H., Funk, J. B., e Haaf, R. A. (2000). A matched cohort comparison of a criminal justice system's response to child sexual abuse: A profile of perpetrators. *Child Abuse & Neglect*, 24(4), 569–577.
- Epstein e Bottoms, 1998; Epstein, M., e Bottoms, B. (1998). Memories of childhood sexual abuse: A survey of young adults. *Child Abuse & Neglect*, 22 (12), 1217-1238.
- Fávero, M. (2003). *Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores*. 1ª Edição. Lisboa, Climepsi Editores.
- Figueiredo, B., Paiva, C., Matos, R., Maia, A., Fernandes, E. (2001). *História de abuso durante a infância*. 3, 365-387.
- Figueiredo, J. (1999). *Comentário conimbricense ao Código Penal. Parte especial: Tomo I – artigos 131.º a 201.º*. Coimbra, Coimbra Editora.
- Finkelhor, D., Moore, D., Sherry, L. (1997). Abused children in a national parents: methodological issues. *Child Abuse & Neglect*, vol. 21, nº. 1, pp. 1-9.
- Finkelhor, D. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 18:409-417.
- Finkelhor, D., Hotaling, G., Lewis, I. (1990). Sexual abuse in a national survey of adult men and woman: prevalence, characteristics, and risk factors. *Child Abuse & Neglect*, 14:19-28.
- Fish e Scott, 1999; Fish, V., e Scott, C. (1999). Childhood abuse recollections in a non-clinical population: Forgetting and secrecy. *Child Abuse & Neglect*, 23 (8), 791-802.

- Fortin, M. F. (2009). *Fundamentos e Etapas do Processo de Investigação*. Loures, Lusodidacta.
- Frade, A. e Marques, A. (1997). *Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda.
- Furniss, T. (2002). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre, Artmed Editora S.A.
- Furtado, R. (2011). Abuso sexual de crianças: a vítima micaelense. *In: Ensaios e estudos: investigação criminal. Revista semestral de investigação criminal, ciências criminais e forenses*. Lisboa, ASFICPJ.
- Lourenço, N.; Carvalho, M.. (2000). Violência doméstica: conceito e âmbito. Tipos e espaços de violência – uma primeira aproximação. *In: Mendonça, V. (Ed.). Violência doméstica*. Lisboa, Irisgráfica, Lda., pp. 25-62.
- Machado, C., Abrunhosa, R. (2003). *Violência e Vítimas de Crimes- Volume 2 – Crianças*. Coimbra. Quarteto Editora.
- Magalhães, T. (2005). *Maus tratos em crianças e jovens – Guia prático para profissionais*. 4ª Edição. Coimbra, Quarteto Editora.
- Magalhães, T. (2010). *Abuso de crianças e jovens – Da suspeita ao diagnóstico*. Lisboa, Lidel - edições técnicas, Lda.
- Marreiros, G. (1997). A resposta do Código Penal. *In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 71-86.
- Milhazes, V. (1997). Prevenção e/ou repressão: especificidade da vítima e do seu agressor. *In: Frade, A. e Marques, A. (Ed.). Abusos sexuais em crianças e adolescentes: contributos do 1º seminário nacional*. Lisboa, Alfaprint, Lda., pp. 127-131.
- Milner, J. S., Robertson, K. R., e Rogers, D. L. (1990). Childhood history of abuse and adult child abuse potencial. *Journal of Family Violence*, 5, 15-34.
- Modelli, M., Galvão, M., Pratesi, R. (2012). Child sexual abuse. *Forensic Science International*, 217, 1-4.

Pereda, N., Guilera, G., Forns, M., Benito, J. (1994). The international epidemiology of child sexual abuse: A continuation of Finkelhor. *Child Abuse & Neglect*, 33, 331-342.

Prazeres, V., Chaves, M., Jardim, H., Branco, E., Oliveira, D., Veloso, C., Velez, C., Menezes, B., Laranjeira, A., Perdigão, A., Leça, A. (2011). *Maus tratos em crianças e jovens: Guia prático de abordagem, diagnóstico e intervenção*. Direcção Geral da Saúde. Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida. Disponível em <http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i016079.pdf>. [Consultado em 03/11/2012].

Rebocho, M. F. (2007). *Caracterização do violador português: um estudo exploratório*. Coimbra, Edições Almedina, pp. 47-54.

Rebocho, M. F. (2009). *The hunter and the hunted: a comparative study of the hunting behavior of rapists and child*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho.

Rebocho, M. F., Gonçalves, R. A. (2011). Comportamento predatório e modus operand de violadores e abusadores sexuais de menores. In: Ensaio e estudos: investigação criminal. *Revista semestral de investigação criminal, ciências criminais e forenses*. Lisboa, ASFICPJ.

Roseira, M. B. (2000). Ouvir a «angústia silenciada». In: Mendonça, V. (Ed.). *Violência doméstica*. Lisboa, Irisgráfica, Lda., pp. 15-21.

Russell, D. (1983). The incidence and prevalence of intra familial and extrafamilial sexual abuse of female children, *Child Abuse & Neglect*, 7:133-146.

Sani, A. (2011). *Crianças vítimas de violência: representações e impacto do fenómeno*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa.

Smith, C., Ireland, T. e Thornberry, T. (2005). Adolescent maltreatment and its impact on young adult antisocial behaviour. *Child Abuse & Neglect*, 29, 1099-1119.

Soeiro, C. (2009). Perfis criminais e crime de abuso sexual de crianças: caracterização de uma tipologia para a realidade portuguesa. *Ousar integrar – revista de reinserção social e prova*, nº 4: 49-63.

Sottomayor, M.; Silva, A; Fonseca, A.; Fernandes, L. (2003). *Cuidar da justiça de crianças e jovens: a função dos juízes sociais. Actas do encontro*. Coimbra, Livraria Almedina.

Speizer, I., Goodwin, M., Whittle, L., Clyde, M., Rogers, J. (2008). Dimensions of child sexual abuse before age 15 in three Central American countries: Honduras, El Salvador, and Guatemala. *Child Abuse & Neglect*, 32, 455-462.

Strecht, P. (1999). *Preciso de ti: perturbações psicossociais em crianças e adolescentes*. Lisboa, Assírio e Alvim.

Vasconcelos, A., Cardoso, B., Barros, M., Almeida, H. (2011). *Abordagem da criança vítima de maus tratos na urgência pediátrica – 5 anos de experiência do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca*. Acta Pediátrica Portuguesa.

Vieira, S. (2010). *Ofensores sexuais: das crenças ao estilo de pensamento*. Tese de Doutoramento. Universidade do Minho.